

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10 e com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, na condição de Órgão Gerenciador, comunica aos interessados que realizará **Licitação Conjunta**, na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, auxiliado pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, critério de julgamento **menor preço por lote**, modo de disputa **aberto e fechado**, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições das Resoluções nº 075 e 117 de 2023 do Consórcio ICISMEP, bem como da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais alterações.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de circuito fechado de TV e sistemas de alarmes, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 04 de março de 2026 às 10h (dez horas)

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, por meio dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.icismep.mg.gov.br.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

SUMÁRIO

1	DO OBJETO	3
2	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
3	DA ÁREA SOLICITANTE	3
4	DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	3
5	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
6	DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA	6
7	DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO	9
8	DA PROPOSTA	10
9	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	12
10	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	15
11	DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	18
12	DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	19
13	DA FORMULAÇÃO DE LANCES E MODO DE DISPUTA	19
14	DO EMPATE FICTO	21
15	DA NEGOCIAÇÃO	22
16	DO CADASTRO RESERVA E REMANEJAMENTO	22
17	DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	23
18	DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES	24
19	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	25
20	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	26
21	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E SUAS ALTERAÇÕES	26
22	DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS	28
23	DO REAJUSTE DOS PREÇOS	28
24	DA FISCALIZAÇÃO	29
25	DA(S) DOTAÇÃO(OES)	29
26	DO PAGAMENTO	29
27	DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	30
28	DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES	32
29	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	33
	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	37
	ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	81
	ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	82
	ANEXO IV - DETALHAMENTO DOS QUANTITATIVOS POR MUNICÍPIO PARTICIPANTE	118



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

1 DO OBJETO

- 1.1 O presente pregão tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de circuito fechado de TV e sistemas de alarmes.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por intermédio do Portal de Compras Públicas.
- 2.2 A sessão eletrônica e todos os demais atos administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, por intermédio da Pregoeira Scarlat Horrara Rocha, designada por meio da Portaria nº 04/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica (www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 2.3 O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do licitante para todas as fases do presente processo licitatório.
- 2.4 O valor da contratação fora estimado por intermédio de pesquisa de preços realizada nos termos da Resolução nº 75/2023 do Consórcio ICISMEP e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 2.5 O valor estimado será mantido em caráter sigiloso, nos termos da justificativa apresentada no item 13.2 do Termo de Referência. Ressalta-se que o sigilo não se aplica aos órgãos de controle externo, aos quais deverão ser disponibilizadas todas as informações necessárias para fiscalização e auditoria.
- 2.6 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3 DA ÁREA SOLICITANTE

- 3.1 Diretoria de Administração e Gestão – ICISMEP.

4 DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 4.1 Este edital encontra-se disponível nos sites www.icismep.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site

www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no Órgão Oficial do ICISMEP, por meio do endereço eletrônico <https://icismep.mg.gov.br/orgao-oficial>, com vista a possíveis alterações e avisos.

- 4.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.5 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 4.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas, conforme item 07.
- 5.2 Quando do registro de sua proposta comercial e documentação, o licitante declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do Edital.
- 5.3 Constatado pelo (a) Pregoeiro (a) o descumprimento às exigências de habilitação e proposta comercial previstas no Edital, poderá o licitante responder pelas sanções previstas neste Edital, bem como na Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.4 Não poderá participar da presente licitação a pessoa jurídica:
 - 5.4.1 Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Consórcio ICISMEP;
 - 5.4.2 Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
 - 5.4.3 Em consórcio, visto não se tratar de licitação com grau de complexidade ou grande dimensão que impute a necessidade de associação entre particulares ou

entes públicos;

5.4.4 Com falência decretada, dissolução ou liquidação;

5.4.5 Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

5.4.6 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

5.4.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.8 Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

5.4.9 Que não atendam as condições deste Edital e seus anexos.

5.5 É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

5.6 A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.7 Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.7.1 Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

5.7.2 Que não se enquadra em nenhuma das hipóteses restritivas estabelecidas neste Edital, bem como na Lei Federal nº 14.133/21.

5.7.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.7.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido na referida Lei, observado o disposto no subitem 6 deste edital.

5.7.3.2 Que, no ano-calendário desta licitação, ainda não possuem contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento.

5.7.3.3 A comprovação de enquadramento será por meio de:

5.7.3.3.1 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

5.7.3.3.2 Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

5.7.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal (1988).

5.7.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7.6 Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

5.7.7 De que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

6 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

6.1 Do afastamento da regra de exclusividade de participação das microempresas e/ou empresas de pequeno porte: Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem como considerando o Decreto Federal nº 8.538/2015, é assegurado o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) nas contratações públicas. A legislação prevê que os itens ou serviços com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil) devem ser destinados exclusivamente à disputa entre as empresas nessa condição, bem como estabelece uma cota de até 25% do objeto para a contratação de ME's e EPP's.

Ocorre que, como em todo o ordenamento jurídico, princípios e regras não devem ser considerados prontamente absolutos ou superior às demais, salvo quando expressamente assim definidos. É importante que a Administração promova as devidas análises para garantir que as decisões que lhe cabem sejam tomadas de modo adequado à realidade prática, respeitando a razoabilidade, proporcionalidade, e com olhos fixos na eficiência administrativa e em estrita observância às diretrizes que, no cenário das compras públicas, por exemplo, visam a obtenção da estratégia que melhor se alia ao interesse público tutelado e que lhe proporcione a proposta mais vantajosa.

Como bem citado pelo doutrinador Magno Antônio da Silva:

Os recursos orçamentário-financeiros são escassos e, por isso, em

qualquer processo de licitação, que desemboque na efetiva contratação ou aquisição, incorre-se em custos explícitos e implícitos, estes últimos também chamados de custos alternativos ou de oportunidade. Aliás, refletindo-se mais além, mesmo que a contratação ou a aquisição não se concretize, isto é, independente do recebimento do bem ou da prestação do serviço, a elaboração e a condução de um processo de licitação consubstanciam custos consideráveis - custos explícitos (alocação de pessoal qualificado, papel, cartuchos e impressoras, energia elétrica, canetas, publicações em jornais, etc.). O processo de licitação, em si, já representa um fator de custo. Diante dessa evidência, o que licitar? Como licitar? Para quem? Quando? São perguntas que demandam escolhas e, por consequência, implicam renúncias. É justamente na mensuração das renúncias (escolhas) e da efetiva contratação que reside a ideia de custo e as implicações entre eficiência e economicidade. (Artigo "O conceito de eficiência aplicado às licitações públicas: uma análise teórica à luz da economicidade", Revista do TCU. 2008).

É evidente os custos que envolvem as contratações públicas e todo o procedimento que elas exigem e, no cenário consorcial, a complexidade se intensifica, já que as consequências atingem a Administração Pública em níveis ainda superiores.

Consórcios Públicos, por meio das compras compartilhadas, reúnem as demandas de seus entes consorciados, agrupam os quantitativos e lida com a diversidade de condições de fornecimento, execução e múltiplos locais para entrega dos itens e prestação dos serviços. Em razão disso, a concessão do benefício guardado pela Lei Complementar esbarra na viabilidade de uma aquisição ou contratação economicamente vantajosa e devidamente executável.

A microempresa ou empresa de pequeno porte, podem enfrentar maiores reflexos diante das oscilações do mercado, o que se intensifica diante de uma demanda com condições tão próprias de um órgão que comporta os objetivos de mais de 90 (noventa) municípios consorciados. Tais condições impactam em questões logísticas, comerciais e operacionais.

É responsabilidade do órgão gerenciador a garantia de que todos os entes participantes e municípios consorciados sejam plenamente atendidos, nos prazos que carecem, considerando todos as particularidades e as urgências que muitas vezes enfrentam.

É constatável os impactos operacionais que um objeto com complexidade de execução, por motivos exclusivos que carrega, pode causar ao microempreendedor ou de pequeno porte que se vincula às obrigações dele decorrentes (insuficiência de subsídios logísticos e operacionais, com consequente elevação de custos para as transações). Ocorre que, de modo a suportá-los, os reflexos das particularidades que vivenciam tais possíveis licitantes, acabam alcançando à Administração em números e



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

valores.

Em fase interna, o Consórcio promove ampla pesquisa de preços e conclui por referenciais que, muitas vezes, em razão das condições em que operam, as empresas de pequeno porte não conseguem alcançar em fase externa do certame, o que potencializa os fracassos nas negociações e que, inclusive, atualmente justificava a promoção do procedimento de duplicação de itens (criação de itens espelhos abertos à ampla participação e acionados - somente - quando frustradas as possibilidades nos itens destinados à participação exclusiva).

Com a duplicação de itens supramencionada, almejava-se uma celeridade maior no atendimento da demanda que, porventura, não pudesse ser adequadamente atendida por microempreendedor ou empresa de pequeno porte. Na ocasião, havendo o fracasso ou a deserção de item destinado à participação exclusiva (e somente nesses casos), o item espelho seria acionado, podendo haver negociações com empresas de médio e grande porte, sem que houvesse a necessidade da instauração de novo processo licitatório.

Foi exatamente com a criação de tais "itens clones/espelhos" e dos dados que passaram a ser acessíveis com o procedimento, em levantamento interno promovido pelo setor de compras e contratações, e que pode ser confirmado em simples confronto de dados constantes nas Atas de Sessões dos pregões promovidos, foi constatada que as ofertas apresentadas por empresas que se enquadram no tratamento diferenciado se diferenciam em cerca de 20% dos valores propostos nos itens espelhos, destinados à participação ampla.

Em uma apuração específica e pontual, com a coleta de dados de 17 processos licitatórios conduzidos em 2024/2025, foi percebida uma variação de um montante total próximo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), o que reforça os argumentos já expostos e torna a conduta do afastamento, previsto pela norma em referência, inevitavelmente como a mais assertiva para a Administração Pública em procedimentos que subsidiam a contratação de bens ou compra de itens em formato compartilhado.

Embora o tema seja de funcional importância e que as normas da Lei Complementar nº 123/2006 de fato represente um considerável incentivo econômico ao mercado, não é razoável ou proporcional que a Administração desconsidere todo o cenário e as consequências que acompanham as contratações que operam. A própria inteligência do art. 49 recomenda a apreciação dos fatos e a guarda da proporcionalidade:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a

ser contratado. (GRIFO NOSSO)

A conduta de ampliar a participação nos itens visa garantir uma disputa alinhada ao compromisso de acolher aos preços disponíveis no mercado e permitir a obtenção da proposta mais vantajosa ao Consórcio e, conseqüentemente, aos mais de 90 (noventa) entes municipais atualmente consorciados, e os que porventura vierem a se consorciar. Ademais, reforça o compromisso institucional com as demandas assumidas diante dos municípios assistidos que, muitas vezes, notificam à gestão superior das dificuldades com as entregas dos itens licitados derivados de pedidos frequentes de revisão de preços, transtornos e atrasos de entrega, logística insuficiente ou de porte reduzido para atendimento do quantitativo necessário, o que, em grande parte, são inviabilidades ligadas às operações das empresas vencedoras com menor suporte.

Portanto, considerando o disposto no inciso III, do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, e diante dos fatos adicionais expostos, o Consórcio ICISMEP decide pelo afastamento do benefício de exclusividade de participação de microempresa e empresas de pequeno porte, bem como a reserva de cotas nos procedimentos que objetivam a compra compartilhada, de modo que a disputa dos itens será destinada à ampla participação.

Estão asseguradas as prerrogativas dispostas no art. 43 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006, para concorrência no Lote 01.

No que se refere ao Lote 02, ficam afastadas tais prerrogativas, considerando que o valor estimado supera a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

7.1.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal - intransferíveis, obtidas através do sítio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.1.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante,



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

não cabendo ao Consórcio ICISMEP e ao provedor do sistema, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

- 7.1.4 O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este Pregão, sob pena da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 7.1.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.1.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma de Licitações e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.1.7 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 7.1.8 Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme instruções nele contidas.
- 7.2 O Consórcio Público ICISMEP não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal de Compras Públicas.
- 7.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8 DA PROPOSTA

- 8.1 Deverá ser inserido, em campo próprio do sistema eletrônico, o valor total da proposta, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 8.2 Os valores unitários e totais deverão ser expressos em moeda corrente do país com até 02 (duas) casas decimais.
- 8.3 O licitante poderá apresentar proposta referente ao LOTE (S) que for (em) de seu interesse, devendo esta (s) e os lances referir-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto do lote.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 8.4 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
- 8.5 O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado em endereço discriminado no Anexo I, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 8.6 O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.6.1 Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, este será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 8.7 O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.
- 8.8 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 8.9 O licitante deverá indicar na proposta:
- 8.9.1 A marca do item, quando aplicável;
- 8.9.2 Razão social da empresa, nº de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, bem como número de telefone e e-mail oficiais, que serão utilizados como referência para os casos em que houver a necessidade de contato (assinatura da Ata de Registro de Preços, notificações e/ou solicitação de entrega etc.).
- 8.9.2.1 A apresentação de proposta em desacordo com o subitem 8.9.2 poderá ensejar a desclassificação do licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.10 Será desclassificada a proposta que:
- 8.10.1 For incompatível com objeto licitado.
- 8.10.2 Não se refira à integralidade do lote/item.
- 8.10.3 Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;
- 8.10.4 Apresente preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação ou quando não tiverem sua exequibilidade demonstrada por intermédio de diligência, quando exigido pela Administração, nos termos do art. 59, III e IV da Lei nº 14.133/21.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 8.11 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 8.12 Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela equipe de licitação.
- 8.12.1 Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o (a) Pregoeiro (a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.
- 8.12.2 Serão desconsiderados os valores unitários a partir da quinta casa decimal, e totais a partir da terceira casa decimal, se apresentados.
- 8.13 A mera transcrição das especificações constantes no termo de referência na proposta técnica não comprova o seu atendimento integral, devendo ser apresentado, em mídia digital, folder e/ou manual do equipamento com o devido destaque das características mínimas exigidas, sendo obrigatória a apresentação da documentação técnica original do fabricante, não sendo aceitos documentos elaborados manualmente, alterados ou copiados.
- 8.13.1 Deverá ser anexada juntamente à proposta folders, catálogo de produtos, adaptadores e outros instrumentos que permitam a adequada visualização e caracterização dos equipamentos ofertados podendo também ser informado o site onde se encontra o catálogo para confirmação das características do equipamento.
- 8.13.2 Os catálogos dos equipamentos e soluções ofertadas, deverão estar em português ou com tradução oficial, e que demonstrem de maneira inequívoca e expressa que os equipamentos ofertados atendem a todas as especificações técnicas solicitadas.
- 8.13.3 Deverá ser anexada carta de complemento do fabricante dos equipamentos para comprovar as características que não estejam no catálogo do fabricante dos equipamentos ou softwares ofertados, sob pena de desclassificação.

9 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta reformulada com a descrição do objeto ofertado, com o preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado, após o término da fase de negociação, observando o prazo de **DUAS HORAS**. (Anexo II – modelo da proposta de preços).
- 9.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ofertado.

- 9.3 **Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados exclusivamente por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, contado da solicitação do pregoeiro.**
- 9.4 Os prazos deste item poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, desde que aceita pelo (a) Pregoeiro (a).
- 9.5 Caso o Pregoeiro entenda que ocorreu mera protelação do prazo sem justificativas plausíveis, a proposta poderá ser desclassificada ou o licitante inabilitado.
- 9.6 Ocorrendo atraso no envio dos documentos sem as justificativas aceitas pelo Pregoeiro, ou na hipótese de apresentação daqueles em desacordo com as especificações previstas, o licitante estará sujeito às sanções dispostas no edital e/ou na legislação pertinente, sendo convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e os critérios de desempate.
- 9.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.8 **A verificação e exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.**
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal, somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.8.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21, para:
- 9.9.1 Complementação de informações para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 9.11 Nos casos em que o benefício for aplicável, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 9.12 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 9.14 O (A) Pregoeiro (a), quando julgar necessário, poderá determinar a apresentação dos documentos originais em até 02 (dois) dias úteis, excluído o dia da solicitação, com vistas à confirmação da autenticidade.
- 9.15 Os originais, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público ICISMEP, localizada na Rua das Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG.
- 9.16 O prazo mencionado no item 9.14 poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.
- 9.17 Os documentos encaminhados via correio que não forem carreados aos autos em virtude de já terem sido encaminhados via sistema eletrônico, estarão disponíveis para retirada do licitante na sala da Comissão Permanente de Licitação pelo período de 07 (sete) dias úteis. Ultrapassado o período mencionado, os documentos serão descartados pela CPL.
- 9.18 O (A) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante, por meio do sistema eletrônico, estabelecendo prazo razoável para tanto, para apresentar informações e/ou documentos complementares que contenham as características do produto ofertado, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e folhetos, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.18.1 O prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo (a) Pregoeiro (a).
- 9.19 O (A) Pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Consórcio Público ICISMEP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 9.20 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os licitantes deverão encaminhar em campo próprio do sistema, conforme a disposição do subitem 9.3, a documentação a seguir relacionada. Os licitantes poderão apresentar a documentação de forma unificada por intermédio do Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor – CRC, emitido pela Secretaria de Planejamento de Gestão do Estado de Minas Gerais (CAGEF/SEPLAG), e CRC emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).
- 10.2 Os documentos contidos nos certificados mencionados para fins de habilitação compreendem a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, não abrangendo os documentos de habilitação de qualificação técnica, e/ou quaisquer outros documentos solicitados que não estejam mencionados no CRC.
- 10.3 Os documentos com vigência expirada no CRC deverão ser apresentados com vigência válida.
- 10.4 Caso o representante legal seja pessoa diversa do representante cadastrado no CRC, ou caso tenha sido promovida alteração do quadro societário sem alteração do CRC, deverá ser entregue instrumento de procuração, juntamente com os documentos de identificação do procurador, ou contrato social/estatuto atualizado e devidamente registrado.
- 10.5 Na fase de habilitação será realizada consulta consolidada de pessoa jurídica do TCU, em relação ao fornecedor melhor classificado. A consulta em questão integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 10.5.1 Caso seja verificada a inscrição do fornecedor em algum dos cadastros mencionados, será analisada a extensão territorial da punibilidade, que caso abranja o Consórcio ICISMEP ensejará a inabilitação do licitante. Na fase de habilitação será realizada a consulta ao Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP – CNEP no Portal da Transparência mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sanções/consulta>).

10.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 10.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

10.6.2 Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente e cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

10.6.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.7 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.7.1 Prova de regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

10.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

10.7.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão mobiliária emitida pela Secretaria competente do Município.

10.7.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

10.7.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

10.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

10.8.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.8.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

11.101, de 9 de fevereiro de 2005, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.9.1 Conforme o art. 67, II da Lei nº 14.133/2021 não serão exigidas certidões e/ou atestados referentes ao fornecimento dos itens, pois, os objetos não caracterizam uma prestação de serviços e são equipamentos de baixa complexidade.

10.10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.10.1 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14.

10.10.1.1 A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes no pregão, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

10.10.2 Os documentos devem estar dentro do prazo de vigência. Registra-se que a verificação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constituem meio legal de prova para fins de habilitação.

10.10.3 A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação, e estes documentos poderão ser agregados àqueles originariamente inseridos pelos licitantes.

10.10.4 Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 180 (cento e oitenta) dias após a sua expedição, sendo que a verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.5 O licitante obriga-se a comunicar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando existente, observadas as penalidades cabíveis.

10.10.6 Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) e



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

Equipe de Apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

10.10.7 É facultado ao (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio, no interesse da Administração relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

10.10.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.10.8.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.10.8.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

10.10.8.3 Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

10.10.8.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de Autenticação Digital e de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias em papel.

10.10.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.10.11 Os documentos mencionados neste item não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos, salvo nos casos já previstos.

10.10.12 A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste item ou a sua ausência, inabilitará o licitante.

11 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 11.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas neste Edital, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 11.2 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 12.1.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 12.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 12.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13 DA FORMULAÇÃO DE LANCES E MODO DE DISPUTA

- 13.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 13.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 13.3 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 13.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 13.5 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

respectivos lances.

- 13.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 13.7 Durante a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 13.8 Se ocorrer a desconexão do (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 13.9 Quando a desconexão do (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes.
- 13.9.1 A desconexão acima não será considerada quando houver necessidade de interrupção motivada da sessão, à exemplo de necessidade de intervalo no final do expediente da manhã ou do final da tarde. Na hipótese de interrupção durante a sessão de disputa de preços, o pregoeiro deverá previamente informar a interrupção, bem como, a data e horário de continuação da disputa, no campo de mensagens do sistema.
- 13.10 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
- 13.10.1 Encerrado o prazo previsto anteriormente, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 13.10.2 Encerrado o prazo de que trata o item 13.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 13.10.3 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 13.10.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 13.10.4 Encerrados os prazos estabelecidos nos 13.10.2 e 13.10.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 13.10.5 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos 13.10.2 e 13.10.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no 13.10.4.

13.10.6 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 13.10.5.

13.11 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

14 DO EMPATE FICTO

14.1 Nos casos em que o benefício for aplicável, após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou superior em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, e proceder-se-á da seguinte forma:

14.1.1 A fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou superior em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, e proceder-se-á da seguinte forma:

14.1.2 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

14.1.3 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.1.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

14.1.5 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

14.1.6 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

15 DA NEGOCIAÇÃO

15.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

15.2 Todo o procedimento relativo à licitação ocorrerá por meio do sistema eletrônico, podendo ser utilizados outros meios de comunicação direta com a empresa vencedora para fins de negociação, como e-mail e/ou telefone, reduzindo a termo, ao final, a eventual negociação realizada.

15.3 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, após a fase de negociação, em campo próprio do sistema, a proposta comercial adequada ao valor negociado, no prazo de 02 (duas) horas ou dentro do prazo previamente informado pelo Pregoeiro (a) devidamente preenchida na forma do Anexo II.

15.3.1 Se for o caso, os documentos complementares deverão ser enviados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contada da solicitação do (a) Pregoeiro (a).

15.3.2 Os prazos mencionados neste item poderão ser prorrogados a critério do Pregoeiro (a).

15.3.3 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, examinando a melhor classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

16 DO CADASTRO RESERVA E REMANEJAMENTO

16.1 O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados na ata de registro de preços.

16.2 É facultado ao licitante que compõe o cadastro reserva a aceitação para assumir o registro de preços.

16.3 As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento interno

entre os Órgãos Participantes não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos valores dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

16.3.1 Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre os Órgãos Participantes.

17 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

17.1.1 Para evitar a prática anticoncorrencial de jogo de planilhas, não serão aceitos valores unitários superiores aos preços unitários estimados pelo Consórcio.

17.2 Salienta-se que ao proceder o lançamento no sistema de disputa o valor a ser lançado é o valor correspondente ao total do lote.

17.3 Após a análise da proposta e da documentação enviada pelo arrematante, o (a) Pregoeiro (a) poderá declarar o vencedor da disputa no sistema.

17.4 No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

17.4.1 Nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) também poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Consórcio Público ICISMEP.

17.4.2 Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do caput, voltar-se-á a etapa correspondente ao item 14 deste Edital.

17.5 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

17.6 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no site (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.7 Quando necessário, o (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo sistema, que será juntada aos autos referentes ao certame e estará disponível para consulta no site (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.8 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de

quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

18 DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

18.1 Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:

18.1.1 Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

18.1.1.1 Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

18.1.1.2 Julgamento das propostas;

18.1.1.3 Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

18.1.1.4 Anulação ou revogação da licitação;

18.1.1.5 Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

18.1.2 Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.2 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos subitens “18.1.1.2” e “18.1.1.3”, serão observadas as seguintes disposições:

18.2.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/21, da ata de julgamento.

18.2.1.1 A manifestação de recurso deverá ocorrer em campo próprio do sistema, em até 30 minutos após o ato do (a) Pregoeiro (a) que declarou a habilitação ou inabilitação do licitante.

18.2.2 A apreciação dar-se-á em fase única.

18.3 O recurso de que trata os subitens “18.1.1.2” e “18.1.1.3” será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

aproveitamento.

- 18.5 O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.
- 18.6 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 18.7 O recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto da seguinte forma:
- 18.7.1 Por intermédio de meio eletrônico na plataforma eletrônica: (www.portaldecompraspublicas.com.br); ou
- 18.7.2 Por intermédio de peça original protocolada em meio físico, junto à Sede do Consórcio ICISMEP (Rua das Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas, CEP: 32.920-000), observando-se o horário de expediente, até às 17h00 da data limite estipulada pelo pregoeiro (a).
- 18.8 O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.9 Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo licitatório para autoridade competente para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.
- 18.10 A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

19 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 19.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 19.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 19.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/Ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 19.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

19.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos, o Pregoeiro (a) encaminhará o processo licitatório para autoridade competente para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

21 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E SUAS ALTERAÇÕES

21.1 As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio ICISMEP) e o fornecedor, serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação no Órgão Oficial do ICISMEP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que mantida a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.

21.3 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio Público, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

21.4 Se os licitantes adjudicatários convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o (a) Pregoeiro (a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, sem prejuízo das penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

21.5 Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

21.6 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 21.7 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 21.8 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 21.8.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 21.8.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, nos termos do art. 25, I, do Decreto Federal nº 11.462/23.
- 21.9 Na ocorrência das situações previstas anteriormente o órgão gerenciador promoverá as necessárias negociações junto aos fornecedores, devendo:
- 21.9.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 21.9.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- 21.9.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 21.10 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- 21.10.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 21.10.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 21.10.3 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 21.11 O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente promovendo, se necessário,

as negociações ao ajustamento do preço, nos termos do art. 26 e 27 do Decreto nº 11.462/23.

- 21.12 O fiscal da ARP deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
- 21.13 Nos termos do art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.
- 21.14 O detentor do preço registrado é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do ARP, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo setor gerenciador e órgãos participantes.

22 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo Consórcio quando o fornecedor:

- 22.1.1 Descumprir as condições da Ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 22.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 22.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/23; ou
- 22.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

22.2 O registro de preços também poderá ser cancelado por razões de interesse público.

22.3 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

22.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 22.4.1 Por razão de interesse público;
- 22.4.2 A pedido do fornecedor, ou
- 22.4.3 Se não houver êxito nas negociações.

23 DO REAJUSTE DOS PREÇOS



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 23.1 Os valores poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial.

24 DA FISCALIZAÇÃO

- 24.1 A fiscalização do objeto contratado será realizada pelos fiscais designados pelo Consórcio em relação as suas próprias contratações, e pelos fiscais indicados pelos municípios participantes.
- 24.2 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do detentor do preço registrado pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

25 DA(S) DOTAÇÃO(OES)

- 25.1 As despesas decorrentes das aquisições do objeto do presente certame, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta da dotação orçamentária nº 4.4.90.52.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001, 3.3.90.30.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001 e 3.3.90.30.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005.
- 25.1.1 As despesas decorrentes das aquisições do objeto deste certame, referentes aos municípios coparticipantes, serão cobertas por dotação específica nos orçamentos de cada município, referentes ao exercício de 2025 e nos anos seguintes.

26 DO PAGAMENTO

- 26.1 O órgão demandante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.
- 26.2 Os pagamentos devidos pelo Consórcio serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo fornecedor, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento por meio de boleto bancário.
- 26.3 Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.
- 26.4 Na realização do pagamento serão retidos os tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

estes valores no documento fiscal.

- 26.5 Nenhum pagamento será efetuado ao beneficiário do preço registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

27 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 27.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata;
- 27.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 27.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato/Ata;
- 27.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 27.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 27.1.6 Não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 27.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 27.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata;
- 27.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata;
- 27.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 27.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 27.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

- 27.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- 27.2.1 Advertência;



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 27.2.2 Multa;
- 27.2.3 Impedimento de licitar ou contratar;
- 27.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 27.3 Na aplicação das sanções será considerado o disposto no § 1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- 27.4 A sanção prevista no subitem 27.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 27.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 27.5 A sanção prevista no subitem 27.2.2, aplicável ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 27.1, será de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, referente a parcela inadimplida, por ocorrência, não podendo ser inferior a 0,5%, observado o disposto no item 27.3.
- 27.6 Nos casos de mora, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a sanção prevista no subitem 27.2.2 poderá ser aplicada na forma que se segue:
- 27.6.1 Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, referente a parcela inadimplida, por ocorrência;
- 27.6.2 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, referente a parcela inadimplida, por ocorrência, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços/produtos, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 27.6.3 Multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre os valores da ordem de fornecimento/serviço, referente as parcelas inadimplidas, em caso de descumprimento sistemático e reiterado de obrigações, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução total do Contrato/Ata de Registro de Preços.
- 27.7 A sanção prevista no subitem 27.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 27.1.2, 27.1.3, 27.1.4, 27.1.5, 27.1.6 e 27.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

27.8 A sanção prevista no subitem 27.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 27.1.8, 27.1.9, 27.1.10, 27.1.11 e 27.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos 27.1.2, 27.1.3, 27.1.4, 27.1.5, 27.1.6 e 27.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 27.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

27.9 A sanção estabelecida no subitem 27.2.4 será precedida de análise jurídica e observará o disposto no art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133/21.

27.10 As sanções previstas nos subitens 27.2.1, 27.2.3 e 27.2.4 poderão ser cumulativamente aplicadas com a prevista no subitem 27.2.2.

27.11 A aplicação das sanções previstas nos subitens 27.2.3 e 27.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização para avaliação dos atos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

27.12 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

27.13 A reabilitação do licitante será admitida na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

28 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

28.1 Nos termos do art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/23, durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) poderão aderir à Ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos previstos no referido artigo.

28.1.1 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

28.1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

28.2 A adesão fica condicionada a aceitação pelo fornecedor, bem como pelo órgão gerenciador.

29 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

29.2 Uma vez incluído no processo licitatório nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia, desde que autenticadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

29.3 Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

29.4 Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

29.5 Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

29.6 O (A) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá promover diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

29.6.1 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

29.6.2 O licitante terá o prazo de até 02 (duas) horas para esclarecimentos adicionais ou saneamento da documentação, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), podendo ser prorrogado se provada necessidade.

29.6.3 Não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

29.7 A Administração poderá requerer a apresentação de amostras com o fim de garantir o atendimento do objeto.

29.7.1 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, detentor do menor lance, deverá, sempre que solicitado, apresentar demonstrativos de especificações dos itens licitados, por meio de catálogo, prospecto ou ficha técnica. Esses documentos deverão ser disponibilizados em português (Brasil) e conter informações detalhadas que possibilitem a plena identificação e qualificação do objeto licitado.

29.7.2 Caso a documentação complementar não seja suficiente para esclarecer todas as dúvidas quanto ao cumprimento das exigências do Termo de Referência, poderá ser solicitada a apresentação de amostra física dos itens. Nesse caso, o licitante deverá enviar a amostra no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação do pregoeiro, estando condicionada à comprovação do envio, por meio da apresentação do código de rastreamento do produto. Poderá haver dilação do prazo, se provada a necessidade.

29.7.3 A amostra será analisada por equipe competente que, posteriormente, emitirá Parecer de aprovação ou reprovação do item.

29.7.4 Caso as amostras não sejam apresentadas dentro do prazo estabelecido ou não atendam às exigências, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será desclassificado do certame.

29.7.5 Nesse caso, havendo necessidade, poderão ser solicitadas e avaliadas as amostras dos licitantes subsequentes, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, conforme os termos mencionados anteriormente.

29.8 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

29.9 As decisões da Presidência, do Secretário Executivo, do Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP e do (a) Pregoeiro (a) serão publicadas no Órgão Oficial no site <https://icismep.mg.gov.br/orgao-oficial>, quando for o caso.

29.10 Considerando o disposto na Resolução nº 120, de 06 de novembro de 2020, publicada no órgão oficial do Consórcio Público ICISMEP em 06 de novembro de 2020, ficam os licitantes advertidos de que o Consórcio Público ICISMEP poderá remanejar saldo em quantidade de itens registrados em Atas, podendo o remanejamento ocorrer entre os municípios consorciados, incluindo aqueles que não estejam participando do certame licitatório, por intermédio de Termo de Apostilamento.

29.10.1 Os municípios mineiros consorciados ao Consórcio Público ICISMEP



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

atualmente são: Abaeté, Abre Campo, Alto Jequitibá, Araújos, Arcos, Barão de Cocais, Barbacena, Bela Vista de Minas, Belo Vale, Bom Despacho, Bonfim, Brumadinho, Camacho, Campo Belo, Capitólio, Carangola, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Catas Altas, Caeté, Cláudio, Conceição do Mato Dentro, Conceição do Pará, Confins, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Córrego Fundo, Crucilândia, Desterro de Entre Rios, Divino, Dom Joaquim, Esmeraldas, Estrela do Indaiá, Ferros, Florestal, Formiga, Fortuna de Minas, Guanhães, Guaxupé, Ibiraci, Ibité, Igarapé, Igaratinga, Iguatama, Ipanema, Itabira, Itabirito, Itaguara, Itambé do Mato Dentro, Itapeçerica, Itatiaiuçu, Itaúna, Japaraíba, Jaboticatubas, João Monlevade, Juatuba, Lagoa da Prata, Lagoa Santa, Leandro Ferreira, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Mariana, Mário Campos, Martinho Campos, Martins Soares, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Era, Nova Lima, Nova Serrana, Onça do Pitangui, Ouro Branco, Ouro Preto, Pará de Minas, Passa Tempo, Pedra do Indaiá, Pedro Leopoldo, Pequi, Perdigão, Piedade dos Gerais, Piracema, Pitangui, Poços de Caldas, Pratápolis, Raposos, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Sabinópolis, Santa Bárbara, Santa Luzia, Santana do Jacaré, Santo Antônio do Monte, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Pará, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Joaquim de Bicas, São José da Varginha, São Sebastião do Oeste, Sarzedo, Senador Firmino, Simonésia, Taquaraçu de Minas, Ubá e Vespasiano.

29.10.2 Os municípios que vierem a se consorciar serão contemplados pela referida Resolução.

29.11 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

29.12 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Consórcio Público ICISMEP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

29.13 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

29.14 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

29.15 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

29.15.1 Anexo I - Termo de Referência.

29.15.2 Anexo II - Modelo de Proposta Comercial.

29.15.3 Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

29.15.4 Anexo IV - Detalhamento Dos Quantitativos Por Município Participante.

São Joaquim de Bicas/MG, 12 de fevereiro de 2026.

Januária Medeiros
Setor de Licitação e Contratos



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS COMUNS (SRP)

1 DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de circuito fechado de TV e sistemas de alarmes.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que o **CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP** é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Atualmente, o Consórcio ICISMEP é composto por 101 municípios que estão distribuídos no Estado de Minas Gerais, seguintes macro regiões:



*Abaeté, Alto Jequitibá, Araújos, Arcos, Barão de Cocais, Barbacena, Bela Vista de Minas, Belo Vale, Bom Despacho, Bonfim, Brumadinho, Camacho, Campo Belo, Capitólio, Carangola, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Catas Altas, Caeté, Cláudio, Conceição do Mato Dentro, Conceição do Pará, Confins, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Córrego Fundo, Crucilândia, Desterro de Entre Rios, Divino, Dom Joaquim, Esmeraldas, Estrela do Indaiá, Ferros, Florestal, Formiga, Fortuna de Minas,



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

Guanhães, Ibitiré, Igarapé, Igaratinga, Iguatama, Ipanema, Itabira, Itabirito, Itaguara, Itambé do Mato Dentro, Itapeçerica, Itatiaiuçu, Itaúna, Jaboticatubas, João Monlevade, Juatuba, Lagoa da Prata, Lagoa Santa, Leandro Ferreira, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Mariana, Mário Campos, Martinho Campos, Martins Soares, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Era, Nova Lima, Nova Serrana, Onça do Pitangui, Ouro Branco, Ouro Preto, Pará de Minas, Passa Tempo, Pedro Leopoldo, Pequi, Perdígão, Piedade dos Gerais, Piracema, Pitangui, Pratápolis, Raposos, Rio Acima, Rio Manso, Sabinópolis, Santa Bárbara, Santa Luzia, Santana do Jacaré, Santo Antônio do Monte, São Domingos da Prata, São Gonçalo do Pará, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Joaquim de Bicas, São José da Varginha, São Sebastião do Oeste, Sarzedo, Senador Firmino, Simonésia, Taquaraçu de Minas, Ubá, Vespasiano.

Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes da federação apresentarem suas demandas ao Consórcio ICISMEP, o qual, para atendê-las, poderá realizar licitação, nos termos do art. 7º, II, do Estatuto do Consórcio, bem como inciso XIV, do Apêndice I, do referido Estatuto, que trata sobre as compras/contratações conjuntas e licitações compartilhadas.

Nesse modelo, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos municípios consorciados, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o “poder de compra” e promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

O presente processo licitatório tem como finalidade primordial assegurar a continuidade e o aprimoramento dos sistemas de segurança eletrônica nas unidades do Consórcio Público ICISMEP. A modalidade de Sistema de Registro de Preços (SRP) será empregada para viabilizar a aquisição de equipamentos de circuito fechado de TV (CFTV) e sistemas de alarme conforme demanda, abrangendo itens essenciais como câmeras, sensores, conectores, cabos e centrais. Essa aquisição não se limita apenas à manutenção, mas também possibilita a substituição estratégica de componentes depreciados e a expansão da cobertura de segurança para novos cômodos e unidades, garantindo uma infraestrutura de vigilância robusta e moderna.

Ao disponibilizar um fluxo contínuo de materiais de reposição e instalação, esta contratação permite que o setor de Tecnologia da Informação e Manutenção Predial mantenha a infraestrutura de vigilância e monitoramento em perfeitas condições de funcionalidade e prontidão. A manutenção da plena eficácia desses sistemas é um fator determinante para elevar o nível de segurança do patrimônio físico e dos dados institucionais, que são ativos críticos para o funcionamento ininterrupto do ICISMEP e a prestação de seus serviços essenciais. Em um contexto de crescente vulnerabilidade, a negligência do pleno funcionamento dos equipamentos de vigilância e segurança é inadmissível.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

A necessidade de manter estes equipamentos em pleno funcionamento é ainda mais crítica devido à natureza da operação das unidades do Consórcio. Como as instalações não operam de forma contínua, ficando inativas durante a noite, feriados e finais de semana, o risco de atentados, furtos ou vandalismo contra bens e pessoas aumenta consideravelmente. Esta vulnerabilidade, aliada às condições de segurança pública da sociedade contemporânea, impõe aos gestores a responsabilidade de garantir a máxima proteção dos bens patrimoniais. Portanto, a vigilância eletrônica atua como uma barreira preventiva e uma ferramenta indispensável para a gestão de riscos e a preservação da integridade institucional.

É fundamental destacar que a utilização do sistema de CFTV é realizada em estrita conformidade com a legislação vigente, demonstrando o compromisso do ICISMEP com a transparência e os direitos fundamentais. O uso das câmeras para segurança atende às diretrizes da Lei Federal nº 15.435 e, notadamente, o tratamento, armazenamento e acesso aos dados de imagem estão em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709. Essa aderência normativa visa proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade dos indivíduos. Por essa razão, as imagens capturadas são consideradas dados pessoais e são protegidas e gerenciadas exclusivamente por funcionários autorizados do ICISMEP. O acesso às gravações ocorre de forma controlada e restrita, sendo liberado apenas para atender a demandas legítimas de segurança, investigações internas e gestão de eventos na Instituição.

Por fim, a necessidade da aquisição se justifica pelo processo intrínseco de depreciação e obsolescência dos componentes eletrônicos, pois a maioria dos equipamentos, como câmeras, cabos e conectores, possui uma vida útil limitada, sendo especialmente suscetível a falhas e desgaste, sobretudo os dispositivos instalados em áreas externas, que estão continuamente expostos a poeira, intempéries e condições climáticas adversas. Diante disso, é responsabilidade indeclinável dos gestores estabelecer um plano de manutenção preditiva e corretiva que inclua agendamento regular de substituições de peças e atualizações tecnológicas.

A Intenção de Registro de Preços foi encaminhada aos entes consorciados ao ICISMEP, com o intuito de mensurar o interesse dos municípios em, de forma coparticipativa, identificar as quantidades e os tipos de equipamentos e insumos de rede necessários ao atendimento de suas respectivas demandas. Como resultado, foi recebida a manifestação de interesse na coparticipação de 5 entes: Claudio, Esmeraldas, Nova Era, Ouro Preto e São Joaquim de Bicas.

O objetivo desta licitação é manter um estoque estratégico de equipamentos, peças e insumos. Isso garante a substituição imediata de qualquer componente que apresente falha, permitindo que as equipes realizem as manutenções corretivas com eficácia e rapidez, minimizando o tempo de inatividade do sistema e, conseqüentemente, garantindo a segurança ininterrupta do patrimônio, dos dados e das informações do Consórcio.

3 DO PROCEDIMENTO A SER UTILIZADO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

De início, destaca-se que, nos termos da Resolução nº 117/2023 do Consórcio ICISMEP, os itens a serem licitados serão de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, razão pela qual sua aquisição encontra-se autorizada, conforme disposição do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Realizando-se a licitação pela modalidade pregão, o art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe que, discricionariamente, o seu “critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”, optando-se, no presente caso, pelo **critério de menor preço**.

Tratando-se de aquisição, por vários entes consorciados e de uma diversidade de itens para atendimento de suas demandas internas, imediatas ou não, as quais podem variar em quantidade no decorrer do tempo, verifica-se que, para a mais adequada satisfação da demanda apresentada, em termos quantitativos e temporais, torna-se imperiosa a utilização do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP).

O Sistema de Registro de Preços é definido pelo art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal nº 14.133/2021 como o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

Sua principal vantagem está no fato de que a “existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar” (art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021). Com isso, permite-se que a Administração adquira os bens conforme a manifestação da demanda durante o prazo de vigência da Ata de registro de preços, resultado do processo licitatório, o qual “será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período” (art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021), garantindo o fornecimento contínuo de bens para atendimento da demanda, presente e futura, dos entes consorciados.

Ante o exposto, verifica-se que o procedimento licitatório mais adequado e que será realizado para a aquisição do objeto supracitado é a realização de licitação conjunta, na modalidade pregão, pelo critério de menor preço e auxiliada pelo sistema de registro de preços, atuando o Consórcio ICISMEP como Órgão Gerenciador, e os municípios indicados no item 07 como Órgãos Participantes.

4 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), foi elaborado em conformidade com as disposições legais vigentes, e se encontra devidamente acostado aos autos com o detalhamento da melhor solução para a presente demanda.

5 DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de Justificativa do Parcelamento ou Não da Solução, nos termos do artigo



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

18, §1º, inciso VIII, e do artigo 47, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, adota-se o entendimento atual dos Tribunais de Contas quanto à importância da apresentação de justificativa tanto para o parcelamento quanto para o agrupamento da contratação, quando aplicável. Neste contexto, aplica-se como conceito de parcelamento a divisão de um mesmo item em lotes distintos, com o objetivo de possibilitar a contratação de mais de uma empresa para o fornecimento do mesmo item.

No presente caso, o parcelamento deve ser afastado, uma vez que a licitação do objeto de forma concentrada (não-parcelada) não restringe a competitividade, pois não é de grande vulto, nem de grande complexidade, sendo possível identificar a existência de diversos potenciais fornecedores aptos a participar do certame. Além disso, a condução da licitação de forma centralizada favorece a obtenção de economia de escala, uma vez que a maior materialidade do objeto permite ao fornecedor ampliar sua margem para diluição dos custos operacionais e logísticos, resultando em propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Por sua vez, entende-se por agrupamento a reunião de itens distintos em um mesmo lote, com a finalidade de contratar uma única empresa para o fornecimento conjunto de diversos itens. Tal hipótese se aplica ao presente caso, uma vez que se trata de um fornecimento de sistemas de segurança e CFTV onde diversos itens estão integrados e se comunicam em conjunto, desta forma, o agrupamento dos itens em 2 (dois) lotes distintos torna-se necessário para garantir a compatibilidade e a padronização dos equipamentos que compõem o lote 1 (equipamentos de sistemas de alarme) e o lote 2 (equipamentos de CFTV).

6 DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

A estimativa de quantitativos para equipamentos de Circuito Fechado de TV (CFTV) e sistemas de alarme foi fundamentada na estrutura organizacional atual do consórcio, que compreende três unidades distintas, cada qual dotada de sistemas de segurança eletrônica próprios. O dimensionamento desta estimativa contempla a necessidade de manter um saldo contratual que suporte a reposição e substituição de componentes essenciais, tais como sensores, cabeamentos, câmeras, conectores e dispositivos de armazenamento.

Adicionalmente, o quantitativo provisionado assegura a capacidade de realizar melhorias incrementais e atualização tecnológica dos sistemas existentes. Por fim, prevê-se a expansão para áreas atualmente não monitoradas, a ser realizada mediante a identificação de novas vulnerabilidades, bem como a aquisição de recursos para o equipamento integral de novas unidades que venham a ser incorporadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos para as centrais, teclados, receptores e sirenes são baseados em 4 unidades no total (3 operacionais + 1 de margem/manutenção, refletindo aproximadamente 33% de buffer). Para os sensores, um volume maior é projetado para acomodar múltiplos pontos de detecção por unidade administrativa.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

O dimensionamento de gravadores (DVR/NVR) e câmeras também segue o modelo de 3 unidades operacionais + 1 de margem (total 4), ou 16 unidades para câmeras (assumindo 4 câmeras por tipo, totalizando 12 câmeras base + 4 de margem, por tipo). Acessórios de alto consumo (conectores, caixa de passagem, cabo coaxial) são dimensionados em volumes maiores para cobrir consumo e manutenção.

Por fim, chegamos a seguinte estimativa para os itens:

Item	DESCRIPTIVO	QTD
1	Cabo CCI	500m (5 caixas)
2	Central de Alarme Monitorada I:	4 UND
3	Central de Alarme Monitorada II:	4 UND
4	Central de Alarme Monitorada Sem Fio:	4 UND
5	Repetidor de Sinal para Centrais de Alarme Sem Fio (Receptor Universal):	4 UND
6	Sensor de Abertura Magnético Com Fio:	16 UND
7	Sensor de Abertura Magnético Sem Fio:	4 UND
8	Sensor de Barreira Infravermelho Ativo (2 Feixes):	8 UND
9	Sensor de Barreira Infravermelho Ativo (3 Feixes):	4 UND
10	Sensor Infravermelho Passivo Com Fio para Área Externa (Imunidade PET):	12 UND
11	Sensor Infravermelho Passivo Com Fio para Área Interna (Imunidade PET):	12 UND
12	Sensor Infravermelho Passivo Sem Fio para Área Externa (Imunidade PET):	4 UND
13	Sensor Infravermelho Passivo Sem Fio para Área Interna (Imunidade PET Avançada):	4 UND
14	Sirene de Alarme Com Fio:	4 UND
15	Sirene de Alarme Sem Fio de Alta Potência:	4 UND
16	Teclado de Alarme Com Fio (Sinalização LED):	4 UND
17	Teclado de Alarme Sem Fio (Display LCD):	4 UND
Item	DESCRIPTIVO	
18	Cabo Coaxial Híbrido:	500 m (5 caixas)
19	Caixa de Passagem para CFTV:	50 UND
20	Câmera Analógica Bullet 2 MP:	16 UND
21	Câmera Analógica Bullet 5 MP:	16 UND
22	Câmera Analógica Bullet 8 MP:	16 UND



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

23	Câmera Analógica Dome 2 MP:	16 UND
24	Câmera Analógica Dome 2 MP com Microfone:	16 UND
25	Câmera Analógica Dome 5 MP:	16 UND
26	Câmera Analógica Dome 8 MP:	16 UND
27	Câmera IP Bullet 2 MP:	16 UND
28	Câmera IP Bullet 4 MP com Inteligência Artificial (IA):	16 UND
29	Câmera IP Bullet 8 MP com IA:	16 UND
30	Câmera IP Dome 4 MP:	16 UND
31	Câmera IP Dome 8 MP com IA:	16 UND
32	Câmera IP Wireless 4 MP:	4 UND
33	Canaleta de Superfície em PVC:	100 UND
34	Conector BNC de Vídeo:	100 UND
35	Conector P4 Macho de Alimentação:	100 UND
36	Fonte AC/DC Chaveada 12 V, 10 A:	4 UND
37	Fonte AC/DC Chaveada 12 V, 5 A:	4 UND
38	Gravador Digital de Vídeo (DVR), 16 Canais I:	4 UND
39	Gravador Digital de Vídeo (DVR), 16 Canais II:	4 UND
40	HD para DVR/NVR 4 Terabytes:.	4 UND
41	HD para DVR/NVR 8 Terabytes:	4 UND
42	Injetor PoE Ativo Multi-Gigabit:.	4 UND
43	NVR 16 Canais IP I:	4 UND
44	NVR 32 Canais IP II:	4 UND
45	NVR 32 Canais IP III:	4 UND
46	Transceptor de Vídeo Balun Passivo:	100 UND

Os quantitativos detalhados na resposta anterior representam uma estimativa de consumo provável e um planejamento de necessidades, essenciais para a fase preparatória de qualquer contratação pública, conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021. É crucial destacar que esta projeção, que visa atender as 3 unidades administrativas, as necessidades de manutenção/substituição e uma margem de reserva (remanejamento), não constitui uma certeza de aquisição de tais itens, mas sim um limite máximo e uma expectativa calculada. A legislação de licitações estabelece que, mesmo na utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), a existência de preços registrados implica um compromisso de fornecimento por parte do contratado, mas não obriga a Administração a contratar as quantidades estimadas. Portanto, a Administração mantém a faculdade de adquirir ou não a totalidade dos itens listados, sendo permitida a realização de uma contratação específica, desde que devidamente motivada, se a necessidade real for inferior ou as condições de mercado se tornarem mais vantajosas fora da ata de registro. O dimensionamento fornecido serve como balizador para garantir o alinhamento do projeto



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

com o planejamento da Administração e possibilitar a economia de escala, mas a decisão final de compra é contingente à disponibilidade orçamentária e à real necessidade do órgão no momento da emissão da autorização de fornecimento.

7 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE	ITEM	COD. SIPLAN	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QTD. ICISMEP	QTD. MUNICIPIOS COPARTICIPANTES	TOTAL MUNICIPIOS + ICISMEP
1	1	13093154	Cabo Tipo CCI 2 Pares Sólidos: Cabo para sistemas de alarmes e Interfonia, condutor 100% Cobre, temperatura Máxima: 70°C, rolo com no mínimo 100m.	Caixa	5	120	125
1	2	13093155	Central de Alarme Monitorada I: Central de alarme monitorada projetada para sistemas cabeados e sem fio, suportando um máximo de 24 zonas, sendo 16 na placa principal em modo duplicado. Sua comunicação inclui linha telefônica (PSTN), exigindo módulo FXO, Ethernet 100 Mbps para programação remota e suporte a rede celular (GPRS/GSM) mediante módulos 2G, 3G ou 4G. A central possui receptor sem fio incorporado para até 128 dispositivos, 2 saídas PGM na placa e buffer para 256 eventos com data e hora.	UND	4	103	107
1	3	13093156	Central de Alarme Monitorada II: Central de alarme de alta capacidade, capaz de suportar um máximo de 64 zonas com fio (utilizando expansores) e 48 zonas sem fio. Suporta comunicação múltipla via Internet IP (protocolo TCP/IP com baixo consumo de banda), Linha telefônica (PSTN) e Rádio (opcional), além de suportar 2 chips (cartões SIM) de celular. Possui 3 saídas PGM programáveis na placa e carregador inteligente de bateria.	UND	4	103	107



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

1	4	13093157	Central de Alarme Monitorada Sem Fio: Central de alarme com foco em dispositivos sem fio, com capacidade para até 24 zonas com fio e 24 zonas sem fio, permitindo particionamento em 2 áreas distintas. Possui receptor incorporado na placa e suporta modulação OOK/FSK, com supervisão de dispositivos sem fio em FSK. Inclui conexão Ethernet e suporta comunicação com 2 servidores IP distintos para monitoramento.	UND	4	100	104
1	5	13093158	Repetidor de Sinal para Centrais de Alarme Sem Fio (Receptor Universal): Receptor universal de rádio frequência com tecnologia digital, para expansão e acionamento externo, operando na frequência de 433,92 MHz (OOK ou FSK). Possui 2 saídas independentes com contato NF ou NA, suportando carga máxima de 10 A/24 Vdc ou 5 A/250 Vac. É capaz de armazenar 60 dispositivos sem fio e possui interface de comunicação Wiegand 34 bits.	UND	4	150	154
1	6	13093159	Sensor de Abertura Magnético Com Fio: Sensor de abertura magnético discreto, com fio, recomendado para uso em ambientes internos como portas e janelas de vidro, madeira ou metais leves. Utiliza método de detecção Reed Switch, com um GAP de abertura de 20 mm ($\pm 10\%$). A indicação de disparo é feita por contato aberto e o produto possui proteção anti-UV.	UND	16	300	316
1	7	13093160	Sensor de Abertura Magnético Sem Fio: Sensor de abertura magnético sem fio (433,92 Mhz) para uso interno em portas e janelas não metálicas, utilizando comunicação supervisionada na modulação FSK. O método de detecção é Reed Switch, com GAP de abertura de 12 mm, e o sensor envia informações sobre nível de bateria fraca e possui função Anti-jamming.	UND	4	300	304
1	8	13093200	Sensor de Barreira Infravermelho Ativo (2 Feixes): Sensor de proteção perimetral infravermelho ativo com dois feixes, cuja detecção é realizada pelo bloqueio simultâneo de ambos. Possui alcance de proteção externo de até 70 metros (interno de até 190 metros). O alinhamento é facilitado por mira e nível de tensão, e o sensor possui saída de alarme tipo NA ou	UND	8	500	508



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

			NF, chave tamper e grau de proteção IP54.				
1	9	13093161	Sensor de Barreira Infravermelho Ativo (3 Feixes): Sensor de barreira infravermelho ativo com fio, de longo alcance, que utiliza 3 feixes para maior proteção vertical e detecção por bloqueio simultâneo. O alcance de proteção externo é de até 100 metros. O alinhamento é feito através de display de dois dígitos integrado, e o sensor possui 4 canais de frequência para empilhamento, saída NA ou NF, chave tamper, e grau de proteção IP65.	UND	4	500	504
1	10	13093162	Sensor Infravermelho Passivo Com Fio para Área Externa (Imunidade PET): Sensor de movimento infravermelho passivo (PIR) com fio, projetado para uso em ambiente externo, utilizando método de detecção Duplo PIR. Possui alcance de 12 metros (120° de ângulo) e oferece tecnologia PET Immunity para animais de até 30 kg. A sensibilidade do PIR é ajustável em 3 níveis e a saída de alarme é NF.	UND	12	250	262
1	11	13093163	Sensor Infravermelho Passivo Com Fio para Área Interna (Imunidade PET): Sensor de movimento infravermelho passivo (PIR) com fio para uso em ambientes internos, com alcance de detecção de 12 metros (90° de ângulo). Possui função PET Immunity para animais de até 20 kg e compensação automática de temperatura, além de oferecer 2 níveis de sensibilidade e saída de alarme NA ou NF.	UND	12	320	332
1	12	13093164	Sensor Infravermelho Passivo Sem Fio para Área Externa (Imunidade PET): Sensor PIR sem fio (915 a 928 MHz) para uso externo, com método de detecção Duplo PIR. Possui alcance de 12 metros (110° de ângulo) e Pet Immunity para animais de até 30 kg. Sua comunicação é bidirecional supervisionada com criptografia AES 128BIT, oferecendo alcance de 1000 metros sem obstáculos.	UND	4	320	324
1	13	13093165	Sensor Infravermelho Passivo Sem Fio para Área Interna (Imunidade PET Avançada): Sensor PIR sem fio para uso interno, com algoritmo de detecção inteligente e compensação automática de	UND	4	320	324



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

			temperatura. Possui alcance máximo de 12 metros (90° de ângulo) e Imunidade PET para animais de até 20 kg. Utiliza comunicação bidirecional supervisionada e criptografada (AES 128BIT) na faixa de 915 a 928 MHz, com alcance de até 1000 metros em área livre.				
1	14	13093166	Sirene de Alarme Com Fio: Sirene do tipo magnética, com fio, para uso em sistemas de segurança, que apresenta potência sonora aproximada de 120 dB @ 1 metro (1 tom). Funciona com tensão de 9 ~ 15 VDC e possui construção em material ABS com proteção UV.	UND	4	100	104
1	15	13093167	Sirene de Alarme Sem Fio de Alta Potência: Sirene eletrônica sem fio que emite aviso sonoro de 100 Decibéis a 1 metro. A comunicação é remota e criptografada (DSSS BPSK 40 kbps), operando na frequência de 915 a 928 MHz, com alcance de 1000 metros em área livre. Inclui Chave Tamper e função Anti-jamming.	UND	4	100	104
1	16	13093168	Teclado de Alarme Com Fio (Sinalização LED): Teclado para operação de sistema de alarme com interface de sinalização LED. Possui 2 zonas e utiliza conexão via barramento T1T2 (topologia Estrela). A distância máxima com a central é de 100m, e o equipamento possui tampa e chave tamper.	UND	4	100	104
1	17	13093169	Teclado de Alarme Sem Fio (Display LCD): Teclado de alarme avançado com display LCD. Possui 2 zonas e suporta comunicação via barramento T1T2 (100m, Estrela) e RS485 (1km, cascata). O equipamento inclui tampa e chave tamper.	UND	4	100	104



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

LOTE	ITEM	COD. SIPLAN	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QTD. ICISMEP	QTD. MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES	TOTAL MUNICÍPIOS + ICISMEP
2	1	13093170	Cabo Coaxial Híbrido: Cabo coaxial de 4mm com Dupla Blindagem e Condutores Bipolares (2x26AWG) 100% Cobre Extra-flexível. É projetado para CFTV Analógico HD (TVI, CVI e AHD), possui impedância característica de 75Ω (± 5Ω), eficiência da blindagem de 65dB e classe de chama CM. Com rolo com no mínimo 100m.	Caixa	5	170	175
2	2	13093171	Caixa de Passagem para CFTV: Caixa confeccionada em Plástico, com grau de proteção IP66, adequada para instalação Interna e Externa. Apresenta dimensões nominais de 125 x 123 x 60 mm e é projetada para montagem em parede ou teto.	UND	50	800	850
2	3	13093172	Câmera Analógica Bullet 2 MP: Câmera Full HD (1080p) Multi-HD (HDCVI, AHD-H, HDTVI e Analógico) com sensor CMOS de 1/2.8" e lente fixa de 3,6 mm (ângulo H 98°). Apresenta alcance de infravermelho inteligente (IR) de 30 metros e inclui tratamento de imagem avançado como DWDR e DNR 2D ajustável. O case Bullet é em Plástico, com grau de proteção IP67.	UND	16	310	326
2	4	13093173	Câmera Analógica Bullet 5 MP: Câmera de 5 Megapixels (sensor CMOS de 1/2.7") com lente fixa de 3,6 mm (ângulo H 92°) e alcance de IR de 30 metros. É compatível exclusivamente com o protocolo HDCVI e possui Menu OSD. Oferece funções de tratamento de imagem como DWDR, BLC e DNR 2D ajustável. Seu case é Metálico, com grau de proteção IP67.	UND	16	310	326



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

2	5	13093174	Câmera Analógica Bullet 8 MP: Câmera de 8 Megapixels (4K/2160p, sensor CMOS de 1/2.7") com lente fixa de 2,8 mm (ângulo H 110°) e IR Inteligente de 30 metros. Compatível exclusivamente com o protocolo HDCVI. Suporta tratamento de imagem avançado, incluindo DWDR, BLC, HLC e Redução Digital de Ruído (DNR) 2D/3D Ajustável. O case é Metal e Plástico, com grau de proteção IP66.	UND	16	160	176
2	6	13093175	Câmera Analógica Dome 2 MP: Câmera Full HD (1080p) MultiHD (HDCVI / AHD-H / HDTVI / Analógico) com sensor 1/2.7" CMOS, lente fixa de 2,8 mm e alcance IR de 20m. Oferece ajustes via Menu OSD, DWDR, BLC e DNR 2D ajustável, além de possuir proteção antissurto de 15 KV.	UND	16	210	226
2	7	13093177	Câmera Analógica Dome 2 MP com Microfone: Câmera Full HD (1080p) MultiHD com sensor CMOS de 1/2.7", lente fixa de 2,8 mm e Microfone Embutido. Possui alcance do IR de 20 metros, suporta DWDR e DNR 2D ajustável. Seu case Dome é em Plástico, e a instalação é estritamente Interna.	UND	16	210	226
2	8	13093178	Câmera Analógica Dome 5 MP: Câmera de 5 Megapixels (sensor CMOS de 1/2.7") com lente fixa de 2,8 mm (ângulo H 110°) e alcance de IR de 20 metros. Sua compatibilidade é exclusivamente com o protocolo HDCVI. Apresenta case dome Metálico, grau de proteção IP67 para uso interno e externo, e funções de imagem como DWDR, BLC e DNR 2D ajustável.	UND	16	310	326
2	9	13093179	Câmera Analógica Dome 8 MP: Câmera de 8 Megapixels (4K/2160p, sensor CMOS de 1/2.7") com lente fixa de 2,8 mm (ângulo H 110°) e IR Inteligente de 20 metros. Compatível exclusivamente com o protocolo HDCVI. Suporta DWDR, BLC, HLC e DNR 2D/3D Ajustável. O case Dome é Metal e Plástico, com grau de proteção IP66.	UND	16	290	306
2	10	13093180	Câmera IP Bullet 2 MP: Câmera IP com resolução de 2 megapixels (1080p). É alimentada por PoE Ativo (IEEE 802.3af) ou 12 Vdc. Possui lente de 3,6 mm, IR inteligente de 30 metros, e Throughput de 24 Mbps. Utiliza compressão de vídeo Smart (H.264/H.265/MJPEG), suporta Detecção de movimento (4 áreas) e	UND	16	390	406



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

			possui grau de proteção IP67.				
2	11	13093181	Câmera IP Bullet 4 MP com Inteligência Artificial (IA): Câmera IP de 4 MP que se destaca pela Inteligência Artificial embarcada, incluindo classificação de Humanos e Veículos para detecção de movimento e Inteligência Perimetral. Possui Microfone embutido, compressão H.265+/H.264+, e Wide Dynamic Range (WDR) de 120 dB. É alimentada por PoE (802.3af) ou 12 VDC, suporta cartão micro-SD de até 256 GB e possui grau de proteção IP67.	UND	16	562	578
2	12	13093182	Câmera IP Bullet 8 MP com IA: Câmera IP de 8 MP (4K) com lente de 3.6 mm e IR de 30 metros. Possui Inteligência Perimetral com classificação de humanos e veículos, e Microfone embutido. Utiliza compressão Smart (H.265+/H.264+) e WDR de 120 dB. É alimentada por PoE (802.3af) ou 12 VDC, suporta Micro SD até 256 GB e possui grau de proteção IP67.	UND	16	360	376
2	13	13093183	Câmera IP Dome 4 MP: Câmera IP de 4 MP alimentada por 12 Vdc ou PoE (802.3af). Possui Throughput de 24 Mb/s. Lente fixa de 2,8 mm e IR inteligente de 30 metros. Suporta compressão H.265+, BLC / DWDR (60dB) / HLC, e inclui análise de vídeo para Detecção de movimento e Região de interesse. Possui grau de proteção IP67.	UND	16	510	526
2	14	13093184	Câmera IP Dome 8 MP com IA: Câmera IP de 8 MP (4K) com lente de 2,8 mm e IR de 30 metros. Sua inteligência é baseada em SMD+ (Análise de movimento inteligente com classificação de pessoas/veículos), além de Linha e Cerca virtual. Inclui Microfone Embutido e WDR de 120 dB. É alimentada por PoE (802.3af) ou 12 VDC, suporta micro-SD de até 256 GB, e possui grau de proteção IP67 e Antivandalismo IK10.	UND	16	410	426
2	15	13093185	Câmera IP Wireless 4 MP: Câmera IP de 4 MP (1440p) com conectividade Wi-Fi (2,4 GHz) e rede cabeada. Possui lente de 3,6 mm, IR de 30 metros, e Microfone interno. Utiliza compressão H.265 e WDR Digital automático. Suporta MicroSD de	UND	4	210	214



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

			até 256 GB e possui grau de proteção IP67.				
2	16	13093186	Canaleta de Superfície em PVC: Canaleta em PVC com dimensão nominal de 40 x 25 mm e comprimento de 2000 mm, possuindo um compartimento único. A fixação pode ser feita por Adesivo e Parafuso fixo. Apresenta grau de proteção IP54 e é resistente a óleo, impactos e lubrificante.	UND	100	700	800
2	17	13093187	Conector BNC de Vídeo: Conector tipo BNC Mola com fixação do cabo por Parafuso Interno. Apresenta impedância de 75Ω e faixa de frequência de 0 ~ 2 GHz, sendo compatível com cabeamento de 26AWG a 18 AWG.	UND	100	1550	1650
2	18	13093188	Conector P4 Macho de Alimentação: Conector do tipo P4 Macho destinado à alimentação, utilizando fixação do cabo por Parafuso Borne. Suporta Corrente Máxima de 2A e é compatível com cabeamento de 26AWG a 16AWG.	UND	100	1550	1650
2	19	13093189	Fonte AC/DC Chaveada 12 V, 10 A: Fonte chaveada Full Range (90 ~ 264 Vac) com saída nominal de 12,8 Vdc ajustável (11,5 e 13,8 Vdc) para compensar perdas de cabeamento. Oferece corrente máxima de 10 A (120 W) e inclui proteção total contra surto, sobrecarga e curto-circuito, além de filtro antirruído para imagens nítidas.	UND	4	400	404
2	20	13093190	Fonte AC/DC Chaveada 12 V, 5 A: Fonte chaveada Full Range (90 ~ 264 Vac) com saída nominal de 12,8 Vdc (± 5%) para compensar perda de tensão. Possui corrente máxima de 5 A (64 W). Oferece proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente, incluindo filtro antirruído.	UND	4	350	354
2	21	13093191	Gravador Digital de Vídeo (DVR), 16 Canais I: Gravador Digital de Vídeo (DVR) Multi-Tecnologia (5 tecnologias) que suporta 16 canais BNC + 2 canais IP (ou 18 canais IP no modo NVR). Suporta resolução IP máxima de 6 MP. Throughput de 64 Mbps e suporta 1 HD SATA. Inclui Detecção inteligente de pessoas e veículos (em até 8 canais) e possui proteção contra surtos de 30 kV nas entradas BNC e Ethernet.	UND	4	180	184



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

2	22	13093192	Gravador Digital de Vídeo (DVR), 16 Canais II: Gravador Digital de Vídeo (DVR) Multi-Tecnologia (5 tecnologias) que suporta 16 canais BNC + 8 canais IP (ou 24 canais IP no modo NVR). Suporta resolução máxima HD de 4 MP e IP de 5 MP. Possui conexão Ethernet Gigabit. Throughput de 96 Mbps e suporta 1 HD SATA de até 10 TB. Suas funcionalidades de vídeo incluem detecção de face, Linha virtual e Cerca virtual.	UND	4	180	184
2	23	13093193	HD para DVR/NVR 4 Terabytes: Disco rígido especializado para segurança eletrônica e CFTV, projetado para operação contínua 24/7 com garantia mínima de 3 anos. Possui capacidade formatada de 4 TB, interface SATA de 6 Gb/s, Cache de 256 MB e classe de desempenho de 5400 RPM. Apresenta MTBF de 1.000.000 de horas e taxa de transferência mantida de 180 MB/s.	UND	4	210	214
2	24	13093194	HD para DVR/NVR 8 Terabytes: Disco rígido especializado para segurança eletrônica (CFTV), exigindo operação contínua 24/7 e garantia mínima de 3 anos. Possui capacidade formatada de 8 TB, interface SATA de 6 Gb/s, Cache de 256 MB e classe de desempenho de 7200 RPM. Apresenta MTBF de 1.000.000 de horas e taxa de transferência mantida de 215 MB/s.	UND	4	177	181
2	25	13093195	Injetor PoE Ativo Multi-Gigabit: Injetor PoE Ativo compatível com IEEE 802.3af/at (PoE+). Possui 2 portas RJ45 com velocidade de 10/100/1000 Mbps. Fornece dados e energia (máximo 30 W) em um único cabo de rede, com alcance de até 100 metros.	UND	4	270	274
2	26	13093196	NVR 16 Canais IP I: Gravador de Vídeo em Rede (NVR) que suporta até 16 canais IPs e possui 16 Portas PoE 10/100 Mbps compatíveis com 802.3 af/at (Potência total de 130W). Suporta resolução máxima de 16 MP e Throughput de 256 Mbps (sem IA). Suporta 2 HDs SATA e inclui inteligência pelo gravador, como Reconhecimento Facial (1 canal) e Detecção Inteligente de pessoas e veículos (4 canais).	UND	4	210	214



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

2	27	13093197	NVR 32 Canais IP II: NVR de alta capacidade que suporta até 32 canais IPs e possui 16 Portas PoE 10/100 Mbps (total 130W). Suporta resolução máxima de 16 MP. Throughput de 165 Mbps, mesmo com IA habilitada. Suporta 4 HDs SATA e inclui inteligência como Reconhecimento Facial e Detecção Inteligente de pessoas e veículos.	UND	4	154	158
2	28	13093198	NVR 32 Canais IP III: Gravador de Vídeo em Rede (NVR) para até 32 canais IPs que não possui portas PoE. Suporta resolução máxima de 8 MP (4K). Possui Throughput de rede de 160 Mbps e Throughput de gravação de 128 Mbps. Suporta 2 HDs SATA e conta com porta Ethernet Gigabit.	UND	4	132	136
2	29	13093199	Transceptor de Vídeo Balun Passivo: Balun Passivo compatível com diversos protocolos de vídeo analógico HD (HDCVI, AHD, HDTVI e Analógico), suportando resoluções até 4K. Possui Proteção contra surtos de tensão (2KV vídeo) e Filtro contra interferência. O alcance para HDCVI varia de 300 metros (720p) a 120 metros (2160p), e é compatível com áudio e dados (menu OSD).	UND	100	301	401

- O texto “CÓD. SIPLAN”, descrito na primeira coluna da tabela acima, refere-se ao cadastro de bens e serviços do Consórcio ICISMEP, tratando-se de um controle de uso interno.

7.1 L1 I2 Central de Alarme Monitorada I: Central de alarme monitorada projetada para operar com sistema de segurança cabeado e sem fio.

7.1.1 Capacidade de Zonas: Suporte para um máximo de 24 zonas, incluindo zonas com fio e sem fio. Deve dispor de 16 zonas na placa principal (operando em modo duplicado), além de permitir a conexão de 2 zonas adicionais por teclado.

7.1.2 Comunicação: Deve permitir comunicação por linha telefônica (PSTN), sendo necessário módulo FXO (não incluso) para tal função. Deve suportar comunicação Ethernet, preferencialmente Full Duplex a 100 Mbps, com possibilidade de atualização e programação remotas. Deve possuir suporte para comunicação via rede celular (GPRS/GSM), exigindo módulos 2G, 3G ou 4G, que podem ser vendidos separadamente.

7.1.3 Dispositivos sem Fio: Capacidade para até 24 zonas sem fio, com receptor incorporado à placa. Suporta modulação supervisionada (FSK) e não

supervisionada (OOK). Permite o uso de até 128 dispositivos sem fio.

- 7.1.4 Alimentação e Saídas: Fonte de alimentação Full Range, operando de 85 a 265 VAC (automático). Possui carregador inteligente de bateria. Deve contar com 2 saídas PGM na placa, chaveadas a negativo (50 mA / 12 VDC).
- 7.1.5 Sirene: Saída de sirene de até 1 A (com bateria de gel selada 7 A/h / 12 V) ou 400 mA (sem bateria). Inclui supervisão contra corte e curto-circuito na sirene, exigindo resistor de 2K2 Ω .
- 7.1.6 Barramento BUS: Suporte para 4 teclados e 4 receptores via barramento BUS. Distância máxima de cabeamento de 100 metros (bitola mínima 4x26 AWG). Possui supervisão e proteção do barramento contra curto-circuito e sobrecarga.
- 7.1.7 Recursos Adicionais: Buffer de 256 eventos com data e hora. Suporta protocolo de eventos Contact ID. Temperatura de operação de -10 a 50 °C.
- 7.2 L1 I3 Central de Alarme Monitorada II: Central de alarme monitorada de alta capacidade, com tecnologia avançada para facilitar a programação e suportar comunicação múltipla.
 - 7.2.1 Capacidade de Zonas: Suporte para um máximo de 64 zonas com fio (utilizando 4 teclados e 6 expansores de zonas). Possui 8 zonas na placa (em modo duplicado) e 2 zonas por teclado. Suporta 48 zonas sem fio.
 - 7.2.2 Comunicação: Suporta comunicação via Internet IP, Linha telefônica (PSTN) e Rádio (opcional). Possui suporte para 2 chips (cartões SIM) de celular. Permite reportagem de eventos para 2 destinos IP (fixos ou dinâmicos). Utiliza protocolo TCP/IP, com consumo de banda inferior a 1 KB por evento.
 - 7.2.3 Dispositivos sem Fio: Memória para 128 dispositivos sem fio (controle remoto e sensor), requerendo receptor externo. Suporta modulação FSK ou OOK.
 - 7.2.4 PGM: Possui 3 saídas PGM programáveis na placa, chaveadas a negativo (50 mA / 12 VDC).
 - 7.2.5 Alimentação e Saídas: Tensão de alimentação Full Range 90 a 265 VAC (automático). Carregador inteligente de bateria. Saída auxiliar de 1,2 A / 14,5 VDC. Saída de sirene de 1 A (com bateria 7 A/h / 12 V) ou 400 mA (sem bateria).
 - 7.2.6 Barramento BUS: Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores. Distância máxima entre a central e os dispositivos BUS de 100 m.
 - 7.2.7 Recursos Adicionais: Buffer de 256 eventos com data e hora. Comunicação GSM em frequência quad-band (800, 1800 e 1900 MHz) 2G.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 7.3 L1 I4 Central de Alarme Monitorada Sem Fio: Central de alarme com foco em dispositivos sem fio e programação simplificada.
- 7.3.1 Zonas e Dispositivos: Capacidade para até 24 zonas com fio e 24 zonas sem fio. Permite particionamento em 2 áreas distintas.
 - 7.3.2 Receptor Integrado: Deve possuir receptor incorporado na placa.
 - 7.3.3 Modulação: Suporta modulação OOK/FSK, com supervisão de dispositivos sem fio quando configurado em FSK.
 - 7.3.4 Comunicação: Conexão Ethernet inclusa. Possui servidor dedicado para o Cloud. Suporta comunicação com a empresa de monitoramento via 2 servidores IP distintos. Tensão de alimentação Full Range 85 a 265 VAC.
 - 7.3.5 Saídas PGM: 2 saídas PGM na placa (50 mA / 12 Vdc).
 - 7.3.6 Barramento: Suporte para 4 teclados e 4 receptores. Distância máxima de cabeamento de 100 metros.
- 7.4 L1 I5 Repetidor de Sinal para Centrais de Alarme Sem Fio (Receptor Universal): Receptor universal de rádio frequência com tecnologia digital, para expansão e acionamento externo.
- 7.4.1 Saídas: 2 saídas independentes com contato normalmente fechado (NF) ou normalmente aberto (NA). Carga máxima suportada pelas saídas: 5 A/250 Vac, 10 A/120 Vac, ou 10 A/24 Vdc.
 - 7.4.2 Modos de Operação: Suporta modos de operação tipo pulso ou retenção.
 - 7.4.3 Dispositivos RF: Capacidade para armazenar 60 dispositivos sem fio. Utiliza decoder Smart Code de 24 bits.
 - 7.4.4 Comunicação: Frequência de operação 433,92 MHz. Suporta modulação Não supervisionada (OOK) ou Supervisionada (FSK). Alcance de transmissão até 100 metros sem barreiras.
 - 7.4.5 Integração: Possui interface de comunicação Wiegand 34 bits, com distância máxima de cabeamento de 50 metros.
 - 7.4.6 Alimentação: Tensão de alimentação 12 a 16 Vdc. Consumo em Stand by de 40 mA.
- 7.5 L1 I6 Sensor de Abertura Magnético Com Fio: Sensor de abertura magnético discreto para detecção de intrusão.
- 7.5.1 Aplicação: Uso em ambientes internos. Adequado para portas e janelas de



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

vidro, madeira ou metais leves.

7.5.2 Comunicação: Com fio.

7.5.3 Detecção: Método de detecção Reed Switch.

7.5.4 Distância de Operação: GAP de abertura de 20 mm (tolerância de $\pm 10\%$) e GAP de fechamento de 15 mm (tolerância de $\pm 10\%$).

7.5.5 Saída: Indicação de disparo por Contato aberto.

7.5.6 Montagem: Fixação por fita adesiva ou parafusos.

7.5.7 Características Físicas/Ambientais: Possui proteção anti-UV. Temperatura de operação -10 °C a 50 °C.

7.6 L1 I7 Sensor de Abertura Magnético Sem Fio: Sensor de abertura magnético sem fio com comunicação supervisionada.

7.6.1 Aplicação: Uso em ambientes internos, em portas e janelas não metálicas.

7.6.2 Comunicação: Sem fio, com sistema supervisionado (supervisão do sistema sem fio na modulação FSK).

7.6.3 Funções: Envia informações sobre nível de bateria fraca, abertura e fechamento. Possui função Anti-jamming.

7.6.4 Detecção: Método Reed Switch.

7.6.5 Distância de Operação: GAP de abertura de 12 mm e GAP de fechamento de 8 mm.

7.6.6 RF: Frequência de transmissão 433,92 Mhz. Modulação programável OOK / FSK. Alcance de transmissão de até 100 metros sem barreira.

7.6.7 Alimentação: 3 Vdc.

7.6.8 Outros: Indicação de disparo por LED. Proteção anti-UV. Temperatura de operação -10°C a +50°C.

7.7 L1 I8 Sensor de Barreira Infravermelho Ativo (2 Feixes): Sensor de proteção perimetral infravermelho ativo com dois feixes.

7.7.1 Feixes e Detecção: Possui 2 feixes infravermelhos. Detecção por bloqueio simultâneo de ambos os feixes. Tempo de resposta de detecção ajustável entre 50 e 1400 ms.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 7.7.2 Alcance: Alcance de proteção externo de até 70 metros. Alcance de proteção interno de até 190 metros.
- 7.7.3 Alinhamento: Alinhamento facilitado por mira e nível de tensão. Alinhamento horizontal de 90° e vertical de 12°. Indicação de alinhamento/disparo por LED.
- 7.7.4 Saída: Saída de alarme tipo NA ou NF. Corrente máxima de saída de alarme de 0,5 A @ 30 Vdc. Tempo de alarme $\geq$ 2 segundos.
- 7.7.5 Alimentação: 12 a 24 Vdc / 11 a 18 Vac. Consumo de corrente (TX + RX) de até 55 mA @ 12 Vdc (para o menor alcance).
- 7.7.6 Robustez: Chave tamper antiviolação. Grau de proteção IP54. Possui filtro solar (Proteção anti-UV) e borracha de vedação contra insetos.
- 7.7.7 Canais: Possui 1 canal de frequência.
- 7.8 L1 I9 Sensor de Barreira Infravermelho Ativo (3 Feixes): Sensor de barreira infravermelho ativo com fio, de longo alcance e alto desempenho.
 - 7.8.1 Feixes e Detecção: Possui 3 feixes infravermelhos. Detecção por bloqueio simultâneo dos 3 feixes. Maior proteção vertical contra disparos acidentais.
 - 7.8.2 Alcance: Alcance de proteção externo de até 100 metros e interno de até 200 metros.
 - 7.8.3 Alinhamento: Alinhamento realizado através de display de dois dígitos integrado e LED de alinhamento. Articulação de 180° horizontal e 10° vertical.
 - 7.8.4 Configuração: Tempo de resposta de detecção ajustável (50 ms, 100 ms, 300 ms, ou 700 ms). Configuração através de DIP Switches.
 - 7.8.5 Canais: Possui 4 canais de frequência para empilhamento, permitindo máximo de 4 pares de sensor.
 - 7.8.6 Saída: Saída de alarme NA ou NF. Corrente máxima de saída de alarme de 1 A. Tempo de alarme $\geq$ 2 segundos.
 - 7.8.7 Alimentação e Proteção: Alimentação 12 ~ 24 Vdc/Vac. Possui chave tamper antiviolação no transmissor e no receptor. Grau de proteção IP65. Possui filtro solar (Proteção anti-UV) e borracha de vedação contra insetos. Imunidade contra EMI/RFI (Intelbras Shield).
 - 7.8.8 Funções Climáticas: Inclui função aquecedor (resistência não inclusa).
- 7.9 L1 I10 Sensor Infravermelho Passivo Com Fio para Área Externa (Imunidade PET): Sensor de movimento infravermelho passivo (PIR) projetado para uso externo.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 7.9.1 Aplicação: Uso em ambiente externo.
- 7.9.2 Detecção: Método de detecção por Duplo PIR.
- 7.9.3 Alcance e Cobertura: Alcance de detecção de 12 metros. Ângulo de detecção de 120°.
- 7.9.4 Imunidade: Tecnologia PET Immunity para animais domésticos de até 30 kg.
- 7.9.5 Configuração: Sensibilidade do PIR ajustável em 3 níveis. Verificação de status de disparo por LED.
- 7.9.6 Saída: Saída de alarme NF (Normalmente Fechado).
- 7.9.7 Alimentação/Consumo: Tensão operacional de 9 a 16 Vdc. Corrente de consumo de 30 mA (480 mW @ 12 Vdc).
- 7.9.8 Outros: Possui chave antivolação (tamper) frontal. Material do corpo em ABS com Anti UV. Suporte articulado para fixação.
- 7.10 L1 I11 Sensor Infravermelho Passivo Com Fio para Área Interna (Imunidade PET): Sensor de movimento infravermelho passivo para uso interno.
 - 7.10.1 Aplicação: Uso em ambientes internos.
 - 7.10.2 Comunicação: Com fio.
 - 7.10.3 Alcance e Cobertura: Alcance de detecção PIR de 12 metros. Ângulo de detecção de 90°.
 - 7.10.4 Imunidade: Função PET Immunity para animais de até 20 kg.
 - 7.10.5 Tecnologia: Método de detecção PIR. Compensação automática de temperatura. Possui 2 níveis de sensibilidade. Pode incluir proteção eletromagnética (Shield).
 - 7.10.6 Saída: Saída de alarme NA ou NF.
 - 7.10.7 Alimentação/Outros: Tensão operacional 9 a 16 Vdc. Corrente de consumo $\leq$ 14 mA. Chave antivolação (tamper). Temperatura de operação -10°C a +50°C. Altura de instalação recomendada entre 1,8 e 2,2 metros.
- 7.11 L1 I12 Sensor Infravermelho Passivo Sem Fio para Área Externa (Imunidade PET): Sensor de movimento infravermelho passivo (PIR) sem fio para uso externo.
 - 7.11.1 Aplicação: Uso em ambiente externo.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 7.11.2 Detecção: Método de detecção por Duplo PIR.
- 7.11.3 Alcance e Cobertura: Alcance de detecção de 12 metros. Ângulo de detecção de 110°.
- 7.11.4 Imunidade: Função Pet Immunity para animais de até 30 kg.
- 7.11.5 Comunicação Sem Fio: Comunicação bidirecional supervisionada com criptografia AES 128BIT. Alcance de transmissão de 1000 metros sem obstáculos. Utiliza modulação DSSS BPSK-40-kbps. Frequência de transmissão de 915 a 928 MHz.
- 7.11.6 Configuração: Sensibilidade do PIR ajustável em 4 níveis. Sinalização do status de comunicação por LED.
- 7.11.7 Alimentação: Tensão operacional de 3 Vdc. Corrente de consumo de 28 mA.
- 7.11.8 Outros: Função antissabotagem contra alterações mal intencionadas na posição do sensor. Chave antiviolação (tamper) frontal. Grau de proteção IP X4.
- 7.12 L1 I13 Sensor Infravermelho Passivo Sem Fio para Área Interna (Imunidade PET Avançada): Sensor de movimento infravermelho passivo (PIR) projetado para instalação em ambientes internos, utilizando comunicação sem fio avançada e recursos inteligentes de detecção para prevenir disparos falsos e aumentar a segurança contra violação.
 - 7.12.1 Aplicação: Uso exclusivo em ambiente interno.
 - 7.12.2 Detecção: Método de detecção infravermelho passivo (PIR) com algoritmo de detecção inteligente. Inclui compensação automática de temperatura para prevenir falsos disparos.
 - 7.12.3 Alcance e Cobertura: Alcance máximo de detecção de até 12 metros. Ângulo de detecção de 90°.
 - 7.12.4 Imunidade: Possui função PET Immunity, sendo imune a animais domésticos com peso de até 20 kg.
 - 7.12.5 Comunicação Sem Fio: Sistema totalmente sem fio, com comunicação bidirecional supervisionada. A transmissão de dados deve ser criptografada utilizando criptografia AES 128BIT.
 - 7.12.6 RF e Alcance: Operar na faixa de frequência de 915 a 928 MHz. Utilizar modulação DSSS BPSK 40 kbps. Com alcance de comunicação em área livre de obstáculos (sem barreiras) é de até 1000 metros.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 7.12.7 Alimentação: Tensão de alimentação de 3 Vdc, utilizando bateria de lítio (Modelo CR123A). Consumo em repouso (6 uA) e 26 mA em operação. Possuir recurso de bateria de longa duração.
- 7.12.8 Configurações e Segurança: Permitir o ajuste do nível de sensibilidade e o controle do LED de disparo. Oferecer três modos de funcionamento selecionáveis, possui chave antivolação (tamper) frontal e traseira, apresentar verificação de status de comunicação através de LEDs e permitir a configuração de forma remota através de software ou aplicativo.
- 7.12.9 Ambiental: Temperatura de operação de -10°C a +50°C.
- 7.13 L1 I14 Sirene de Alarme Com Fio: Sirene para sistemas de segurança que requerem alerta sonoro.
- 7.13.1 Aplicação: Sirene com fio para uso em sistema de segurança (centrais de alarme e eletrificadores).
- 7.13.2 Características Sonoras: Tipo magnética. Potência sonora aproximada de 120 dB @ 1 metro. Efeito sonoro com 1 tom.
- 7.13.3 Alimentação: Tensão de funcionamento de 9 ~ 15 VDC. Corrente de funcionamento de 1 A.
- 7.13.4 Material: Construída em material ABS e com proteção UV.
- 7.13.5 Ambiente: Condições de operação de -10 a 50 °C @ 90% de umidade.
- 7.14 L1 I15 Sirene de Alarme Sem Fio de Alta Potência: Sirene eletrônica projetada para emissão de aviso sonoro de alta potência, para notificação de invasões, emergências e mudanças de status, com instalação simplificada e comunicação segura e criptografada.
- 7.14.1 Aplicação: Uso em sistemas de segurança que requerem alerta sonoro de alta potência.
- 7.14.2 Potência Sonora: Potência audível gerada de 100 Decibéis a 1 metro.
- 7.14.3 Comunicação: Sem fio, remota. A transmissão de dados entre a sirene e a central deve ser feita com criptografia.
- 7.14.4 RF e Alcance: Opera na frequência de 915 a 928 MHz. Utiliza modulação DSSS BPSK 40 kbps. O alcance de transmissão em área livre é de 1000 metros.
- 7.14.5 Segurança: Possui proteção contra violação através de Chave Tamper. Inclui função Anti-jamming para proteção contra sinais invasivos.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 7.14.6 Alimentação: Requer 1 bateria Li-SoCl₂ 3,6 V 13 A com conector (com fio/conector).
- 7.14.7 Ambiental: Temperatura de operação de -10 a 50 °C, com umidade relativa de até 90%.
- 7.15 L1 I16 Teclado de Alarme Com Fio (Sinalização LED): Teclado para operação de sistema de alarme com interface de sinalização LED.
 - 7.15.1 Alimentação/Consumo: Tensão de alimentação de 9V até 16V. Consumo de 60 mA.
 - 7.15.2 Zonas: Possui 2 zonas.
 - 7.15.3 Conexão: Utiliza barramento T1T2. Topologia de ligação tipo Estrela.
 - 7.15.4 Distância: Distância máxima de 100m com a central.
 - 7.15.5 Outros: Possui tampa e chave tamper. Sinalização intuitiva do status das partições.
- 7.16 L1 I17 Teclado de Alarme Sem Fio (Display LCD): Teclado de alarme avançado com display LCD, compatível com sistemas de monitoramento.
 - 7.16.1 Display: Possui display LCD.
 - 7.16.2 Alimentação/Consumo: Tensão de alimentação de 9V até 16V. Consumo de 100 mA.
 - 7.16.3 Zonas: Possui 2 zonas.
 - 7.16.4 Conexão: Suporta comunicação via barramento T1T2 e RS485.
 - 7.16.5 Topologia: Topologia de ligação tipo Estrela para T1T2 e cascata para RS485.
 - 7.16.6 Distância: Distância máxima com a central de 100m para T1T2 e 1km para RS485.
 - 7.16.7 Outros: Possui tampa e chave tamper. Temperatura de operação de -10 a 50 °C.
- 7.17 L2 I1 Cabo Coaxial Híbrido
 - 7.17.1 Estrutura: Cabo coaxial de 4mm com Dupla Blindagem (Fita de Poliéster Aluminizada + Trança com fios de Liga/Cobre).
 - 7.17.2 Condutores Bipolares: Inclui Condutores Bipolares (2x26AWG) 100% Cobre



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

Extra-flexível isolados com PEBD.

7.17.3 Características Elétricas: Impedância característica de $75\Omega \pm 5\Omega$. Eficiência da Blindagem de 65dB.

7.17.4 Transmissão: Projetado para CFTV Analógico HD (TVI, CVI e AHD).

7.17.5 Classe de Chama: Possuir classe de chama CM.

7.18 L2 I2 Caixa de Passagem para CFTV

7.18.1 Material: Confeccionada em Plástico.

7.18.2 Proteção: Grau de proteção IP66.

7.18.3 Instalação: Projetada para instalação Interna e Externa.

7.18.4 Dimensões: Dimensões nominais de 125 x 123 x 60 mm.

7.18.5 Montagem: Permite montagem em parede ou teto.

7.19 L2 I3 Câmera Analógica Bullet 2 MP.

7.19.1 Resolução e Sensor: Alta Definição de Imagens Full HD (1080p), com pixels efetivos de 1920 (H) x 1080 (V), utilizando sensor CMOS de 1/2.8".

7.19.2 Lente e Ângulo de Visão: Lente fixa de 3,6 mm. Ângulo de visão horizontal de 98° e vertical de 51° para tecnologias HD.

7.19.3 Alcance e Iluminação: Alcance do infravermelho (IR) de 30 metros. Possuir IR inteligente ajustável, com 2 LEDs. Sensibilidade de 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), e 0 lux com IR ligado.

7.19.4 Tecnologias e OSD: Compatível com os protocolos Multi-HD: HDCVI, AHD-H, HDTVI (v2.0) e Analógico (CVBS). Menu OSD nos idiomas Português/Inglês.

7.19.5 Tratamento de Imagem: Incluir compensação de luz de fundo (BLC), High Light Compensation (HLC) ajustável e Wide Dynamic Range (DWDR) ajustável. Redução Digital de Ruído (DNR) 2D ajustável. Relação sinal-ruído (S/N) mínima de ≥ 65 dB.

7.19.6 Características Físicas e Elétricas: Tipo de case Bullet em Plástico. Grau de proteção IP67. Local de instalação Interno e Externo. Tensão de 12 Vdc, com range de 30% (8,4 ~ 15,6 Vdc). Consumo máximo de corrente de 190 mA (2,28 W). Proteção antissurto de 15 KV (Vídeo e alimentação).

7.20 L2 I4 Câmera Analógica Bullet 5 MP



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

7.20.1 Resolução e Sensor: Resolução de 5 Megapixels, com pixels efetivos de 2880 (H) x 1620 (V), utilizando sensor CMOS de 1/2.7".

7.20.2 Lente e Ângulo de Visão: Lente fixa de 3,6 mm. Ângulo de visão horizontal de 92° e vertical de 50°.

7.20.3 Alcance e Iluminação: Alcance do IR de 30 metros. Possui IR inteligente com 3 LEDs. Sensibilidade de 0.02 Lux/F2.0 (30IRE), 0 Lux IR on.

7.20.4 Tecnologias e OSD: Compatível exclusivamente com o protocolo HDCVI. Possui Menu OSD nos idiomas Português, Inglês e Espanhol.

7.20.5 Tratamento de Imagem: DWDR (Wide Dynamic Range), BLC (ajustável) e HLC (ajustável). Redução Digital de Ruído (DNR) 2D ajustável. Relação sinal-ruído (S/N) mínima de ≥65 dB.

7.20.6 Características Físicas e Elétricas: Tipo de case Bullet em material Metálico. Grau de proteção IP67. Local de instalação Interno/Externo. Consumo máximo de corrente de 350 mA (3W). Proteção antissurto de 15 KV (Vídeo e alimentação).

7.21 L2 I5 Câmera Analógica Bullet 8 MP

7.21.1 Resolução e Sensor: Resolução real de 8 Megapixels (4K/2160p), com pixels efetivos de 3840 (H) x 2160 (V), utilizando sensor CMOS de 1/2.7".

7.21.2 Lente e Ângulo de Visão: Lente fixa de 2,8 mm. Ângulo de visão horizontal de 110° e vertical de 60°.

7.21.3 Alcance e Iluminação: Alcance do IR de 30 metros. Possui IR Inteligente com 2 LEDs. Sensibilidade de 0,01 Lux/F1.6, 0 lux Led On.

7.21.4 Tecnologias e OSD: Compatível com o protocolo HDCVI. Menu OSD nos idiomas Português/Inglês.

7.21.5 Tratamento de Imagem: DWDR (Wide Dynamic Range), BLC e HLC. Redução Digital de Ruído (DNR) 2D/3D Ajustável. Relação sinal-ruído (S/N) mínima de ≥65 dB.

7.21.6 Características Físicas e Elétricas: Tipo de case Bullet em Metal e Plástico. Grau de proteção IP66. Local de instalação Interno/Externo. Consumo máximo de corrente de 300 mA (3,6 W). Proteção antissurto de 15 KV (Vídeo e alimentação).

7.22 L2 I6 Câmera Analógica Dome 2 MP

7.22.1 Resolução e Sensor: Resolução Full HD (1080p), com sensor 1/2.7" CMOS.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

7.22.2 Lente/Alcance: Lente fixa de 2,8 mm. Alcance IR de 20m.

7.22.3 Tecnologias: Protocolo MultiHD (HDCVI / AHD-H / HDTVI / Analógico).

7.22.4 Ajustes: Menu OSD, DWDR, BLC e DNR 2D ajustável.

7.22.5 Proteção: Proteção antissurto 15 KV.

7.23 L2 I7 Câmera Analógica Dome 2 MP com Microfone

7.23.1 Resolução e Sensor: Alta Definição de Imagens Full HD (1080p), com pixels efetivos de 1921 (H) x 1080 (V), utilizando sensor CMOS de 1/2.7".

7.23.2 Lente e Ângulo de Visão: Lente fixa de 2,8 mm. Ângulo de visão horizontal de 108° e vertical de 60°.

7.23.3 Recursos Adicionais: Possuir Microfone Embutido.

7.23.4 Alcance e Iluminação: Alcance do IR de 20 metros. Possuir IR inteligente com 1 LED. Sensibilidade de 0.04 lux / F1.85, (0 lux IR on).

7.23.5 Tecnologias e OSD: Compatível com protocolos Multi-HD (HDCVI, AHD-H, HDTVI v2.0, Analógico CVBS). Possuir menu OSD nos idiomas Português/Inglês.

7.23.6 Tratamento de Imagem: DWDR (Wide Dynamic Range), BLC, HLC Digital. Redução Digital de Ruído (DNR) 2D ajustável. Relação sinal-ruído (S/N) mínima de ≥65 dB.

7.23.7 Características Físicas e Elétricas: Tipo de case Dome em Plástico. Local de instalação estritamente Interno. Tensão de 12 Vdc, com range de 10% (10,8 ~ 13,2 Vdc). Consumo máximo de corrente de 200 mA (2 W). Proteção antissurto de 15 KV (Vídeo e alimentação).

7.24 L2 I8 Câmera Analógica Dome 5 MP

7.24.1 Resolução e Sensor: Resolução de 5 Megapixels, com pixels efetivos de 2880 (H) x 1620 (V), utilizando sensor CMOS de 1/2.7".

7.24.2 Lente e Ângulo de Visão: Lente fixa de 2,8 mm. Ângulo de visão horizontal de 110° e vertical de 59°.

7.24.3 Alcance e Iluminação: Alcance do IR de 20 metros. Possui IR inteligente com 3 LEDs. Sensibilidade de 0.02 lux / F2.0 (30IRE), 0 lux IR On.

7.24.4 Tecnologias e OSD: Compatível exclusivamente com o protocolo HDCVI. Possui Menu OSD nos idiomas Português, Inglês e Espanhol.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

7.24.5 Tratamento de Imagem: DWDR (Wide Dynamic Range), BLC e HLC. Redução Digital de Ruído (DNR) 2D ajustável. Relação sinal-ruído (S/N) mínima de ≥ 65 dB.

7.24.6 Características Físicas e Elétricas: Tipo de case dome em material Metálico. Grau de proteção IP67. Local de instalação Interno e Externo. Consumo máximo de corrente de 350 mA (3W). Tensão 12 Vdc com range de 30% (8,4 ~ 15,6 Vdc). Proteção antissurto de 15 KV (Vídeo e alimentação).

7.25 L2 I9 Câmera Analógica Dome 8 MP

7.25.1 Resolução e Sensor: Resolução real de 8 Megapixels (4K/2160p), com pixels efetivos de 3840 (H) x 2160 (V), utilizando sensor CMOS de 1/2.7".

7.25.2 Lente e Ângulo de Visão: Lente fixa de 2,8 mm. Ângulo de visão horizontal de 110° e vertical de 60°.

7.25.3 Alcance e Iluminação: Alcance do IR de 20 metros. Possui IR Inteligente com 2 LEDs. Sensibilidade de 0,01 lux/F1.6, 0 lux IR on.

7.25.4 Tecnologias e OSD: Compatível com o protocolo HDCVI. Menu OSD nos idiomas Português/Inglês.

7.25.5 Tratamento de Imagem: DWDR (Wide Dynamic Range), BLC e HLC. Redução Digital de Ruído (DNR) 2D/3D Ajustável. Relação sinal-ruído (S/N) mínima de ≥ 65 dB.

7.25.6 Características Físicas e Elétricas: Tipo de case Dome em Metal e Plástico. Grau de proteção IP66. Local de instalação Interno/Externo. Consumo máximo de corrente de 300 mA (3,6 W). Proteção antissurto de 15 KV (Vídeo e alimentação).

7.26 L2 I10 Câmera IP Bullet 2 MP

7.26.1 Resolução e Sensor: Resolução de 2 megapixels (1080p), com pixels efetivos de 1920 (H) x 1080 (V), utilizando sensor CMOS de 1/2.7".

7.26.2 Alimentação e Rede: Suporta PoE Ativo (IEEE 802.3af) e 12 Vdc. Interface RJ45 (10/100BASE-T).

7.26.3 Throughput: 24 Mbps.

7.26.4 Lente e Alcance: Lente fixa de 3,6 mm, com ângulo de visão horizontal (H) de 82°. Alcance do IR de 30 metros, com IR inteligente.

7.26.5 Compressão e Imagem: Compressão de vídeo H.264/H.265/MJPEG, incluindo Compressão Inteligente (Smart). Compensação de luz de fundo



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

BLC/HLC/DWDR (60dB). Redução de ruído 3D – ajustável (DNR).

7.26.6 Inteligência: Suporte a Detecção de movimento (4 áreas programáveis).

7.26.7 Proteção: Grau de proteção IP67. Proteção anti-surto de 15 kV (vídeo e alimentação).

7.27 L2 I11 Câmera IP Bullet 4 MP com Inteligência Artificial (IA)

7.27.1 Resolução e Sensor: Resolução de 4 MP, utilizando sensor Progressive CMOS de 1/2.9".

7.27.2 Lente e Alcance: Distância focal de 3,6 mm (H: 78°) ou 2,8 mm (H: 95°). Distância máxima do infravermelho de 30 metros.

7.27.3 Inteligência Artificial (IA): Possuir detecção de movimento inteligente (classificação de Humanos e veículos) e Inteligência Perimetral (Linha e cerca virtual com classificação de humanos e veículos).

7.27.4 Áudio: Possuir Microfone embutido. Suportar compressão G.711A / G.711Mu / G.726 / AAC / PCM.

7.27.5 Compressão e Imagem: Compressão de vídeo H.265 / H.264 / MJPEG, com Compressão de vídeo inteligente (H.265+/H.264+). Compensação de luz de fundo BLC / WDR de 120 dB / HLC.

7.27.6 Alimentação e Rede: Alimentação por 12 VDC ou PoE 802.3af. Interface RJ-45 (10/100 Base-T). Throughput de 36Mbps.

7.27.7 Armazenamento: Entrada para cartão micro-SD de até 256 GB.

7.27.8 Proteção: Grau de proteção IP67. Proteção contra surto elétrico de 15 kV. Material do case em Metal.

7.28 L2 I12 Câmera IP Bullet 8 MP com IA

7.28.1 Resolução e Sensor: Resolução de 8 Megapixels (4K), com pixels efetivos de 3840 (H) x 2160 (V), utilizando sensor CMOS de 1/2.7".

7.28.2 Lente e Alcance: Lente fixa de 3.6 mm, com ângulo de visão horizontal (H) de 88°. Distância máxima do infravermelho de 30 metros.

7.28.3 Inteligência Artificial (IA): Possuir Inteligência Perimetral (Linha virtual, cerca virtual com classificação de humanos e veículos).

7.28.4 Áudio: Possuir Microfone embutido.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

7.28.5 Compressão e Imagem: Compressão de vídeo H.265 / H.264 / MJPEG, com Compressão Inteligente (Smart H.264+/ Smart H.265+). Compensação de luz de fundo BLC / WDR de 120 dB / HLC.

7.28.6 Alimentação e Rede: Alimentação por 12 VDC ou PoE (802.3af). Interface RJ-45 (10/100Base-T). Throughput Máximo de 48 Mbps.

7.28.7 Armazenamento: Suportar Cartão Micro SD de até 256 GB.

7.28.8 Proteção: Grau de proteção IP67. Proteção anti-surto de 15 kV (vídeo e alimentação).

7.29 L2 I13 Câmera IP Dome 4 MP

7.29.1 Resolução e Sensor: Resolução de 4 MP, utilizando sensor CMOS de 1/3".

7.29.2 Alimentação e Rede: Alimentação por 12 Vdc ou PoE (802.3af). Interface 1 RJ-45 (10 / 100Base-T). Throughput de 24 Mb/s.

7.29.3 Lente e Alcance: Lente fixa de 2,8 mm. Ângulo de visão horizontal (H) de 106° e vertical (V) de 58°. Distância máxima do infravermelho de 30 metros (Inteligente/Ativo).

7.29.4 Compressão e Imagem: Compressão de vídeo H.264/H.265/MJPEG, incluindo H.265+. Compensação de luz de fundo BLC / DWDR (60dB) / HLC.

7.29.5 Análise de Vídeo: Detecção de movimento (até 4 áreas) e Região de interesse (até 4 áreas).

7.29.6 Proteção: Grau de proteção IP67. Material do case Metal / Plástico.

7.30 L2 I14 Câmera IP Dome 8 MP com IA

7.30.1 Resolução e Sensor: Resolução de 8 MP (4K), com pixels efetivos de 3840 x 2160, utilizando sensor CMOS de 1/2.7".

7.30.2 Lente e Alcance: Distância focal de 2,8 mm. Ângulo de visão horizontal de 106°. Distância máxima do infravermelho de 30 metros.

7.30.3 Inteligência Artificial (IA): Possui SMD+ (Análise de movimento inteligente com classificação de pessoas e veículos). Inclui Linha virtual e Cerca virtual com classificação de pessoas e veículos.

7.30.4 Áudio: Possuir Microfone Embutido.

7.30.5 Compressão e Imagem: Compressão de vídeo H.265 / H.264 / MJPEG, com Codec Inteligente (H.265+/H.264+). Compensação de luz de fundo BLC / WDR



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

de 120 dB / HLC. Redução de ruído 3D DNR.

7.30.6 Alimentação e Rede: Alimentação por 12 VDC ou PoE (802.3af). Interface RJ-45 (10/100Base-T).

7.30.7 Armazenamento: Suportar cartão micro-SD de até 256 GB.

7.30.8 Proteção: Grau de proteção IP67 e Antivandalismo IK10. Material do case em Metal.

7.31 L2 I15 Câmera IP Wireless 4 MP

7.31.1 Resolução e Sensor: Resolução real de 4 MP (1440p), com pixels efetivos de 2560 (H) x 1440 (V), utilizando sensor CMOS de 1/2.7".

7.31.2 Conectividade: Conectividade Wi-Fi (Padrões IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n) na frequência de 2,4 GHz. Possuir Rede cabeada (RJ45 fêmea).

7.31.3 Lente e Alcance: Lente de 3,6 mm, com ângulo de visão horizontal de 92°. Alcance do IR de 30 metros.

7.31.4 Áudio: Possuir Microfone interno. Compressão de áudio AAC.

7.31.5 Armazenamento: Armazenamento em MicroSD de até 256 GB.

7.31.6 Compressão e Imagem: Compressão de vídeo H.265 (perfil principal). Possui WDR Digital automático.

7.31.7 Proteção: Grau de proteção IP67. Proteção antissurto de 15 kV (ethernet e alimentação).

7.32 L2 I16 Canaleta de Superfície em PVC

7.32.1 Material: Material em PVC (Policloreto de vinila).

7.32.2 Dimensão: Dimensão nominal do entroncamento de 40 x 25 mm. Comprimento de 2000 mm.

7.32.3 Compartimentos: Possuir 1 compartimento.

7.32.4 Fixação: Modo de fixação por Adesivo e Parafuso fixo.

7.32.5 Proteção: Grau de proteção IP54.

7.32.6 Resistência: Característica de ambiente da aplicação resistente a óleo, impactos e lubrificante.

7.33 L2 I17 Conector BNC de Vídeo



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

7.33.1 Tipo: Conector do tipo BNC Mola.

7.33.2 Conexão: Utilizar fixação do cabo por Parafuso Interno.

7.33.3 Especificações: Impedância de 75Ω. Faixa de frequência de 0 ~ 2 GHz.

7.33.4 Compatibilidade: Compatível com cabeamento de 26AWG a 18 AWG.

7.34 L2 I18 Conector P4 Macho de Alimentação

7.34.1 Tipo: Conector do tipo P4 Macho, destinado à Alimentação.

7.34.2 Conexão: Utilizar fixação do cabo por Parafuso Borne.

7.34.3 Especificações: Corrente Máxima suportada de 2A.

7.34.4 Compatibilidade: Compatível com cabeamento de 26AWG a 16AWG.

7.35 L2 I19 Fonte AC/DC Chaveada 12 V, 10 A

7.35.1 Tensão de Entrada: Tensão de entrada Full Range (90 ~ 264 Vac).

7.35.2 Tensão de Saída: Tensão nominal de saída de 12,8 Vdc. Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vdc para compensar perdas de cabeamento e distâncias maiores.

7.35.3 Corrente/Potência: Corrente máxima de saída de 10 A. Potência de 120 W.

7.35.4 Proteção e Qualidade: Proteção total contra surto, sobrecarga e curto-circuito. Possuir Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências. Possuir bornes de saída para conectar múltiplos dispositivos.

7.36 L2 I20 Fonte AC/DC Chaveada 12 V, 5 A

7.36.1 Tensão de Entrada: Tensão de entrada Full Range (90 ~ 264 Vac).

7.36.2 Tensão de Saída: Tensão nominal de saída de 12,8 Vdc ($\pm 5\%$). Saída de 12,8 Vdc para compensar perda de tensão do cabeamento.

7.36.3 Corrente/Potência: Corrente máxima de saída de 5 A. Potência de 64 W.

7.36.4 Proteção e Qualidade: Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente. Possuir Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências.

7.37 L2 I21 Gravador Digital de Vídeo (DVR), 16 Canais I

7.37.1 Canais e Compatibilidade: Suportar 16 canais BNC + 2 canais IP, ou 18 canais IP no modo NVR. Compatível com 5 tecnologias (HDCVI, AHD, HDTVI,

Analógica, IP).

7.37.2 Resolução Suportada: Resolução máxima IP suportada é de 6 MP. Resolução máxima de vídeo HDCVI/AHD/HDTVI de 1080p/720p.

7.37.3 Compressão: Compressão de vídeo H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264 e H.264B.

7.37.4 Saídas de Vídeo: 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC. Resolução de saída HDMI/VGA até 1920x1080.

7.37.5 Throughput: Throughput de 64 Mbps. Suportar 128 conexões simultâneas.

7.37.6 Armazenamento: Suportar 1 HD SATA de alta capacidade.

7.37.7 Inteligência de Vídeo: Detecção inteligente de pessoas e veículos (em até 8 canais). Possui busca inteligente por detecção de Pessoas e Veículos.

7.37.8 Proteção: Proteção contra surtos de tensão: 30 kV injetado nas entradas BNC e Ethernet, 15 kV na saída HDMI e na Fonte de alimentação.

7.38 L2 I22 Gravador Digital de Vídeo (DVR), 16 Canais II

7.38.1 Canais e Compatibilidade: Suporta 16 canais BNC + 8 canais IP, ou 24 canais IP no modo NVR. Compatível com 5 tecnologias (HDCVI, AHD, HDTVI, Analógica, IP).

7.38.2 Resolução Suportada: Resolução máxima HDCVI/AHD/HDTVI de 4 MP, e IP é de 5 MP.

7.38.3 Compressão: Compressão de vídeo em H.264+ (codec inteligente).

7.38.4 Saídas de Vídeo: 1 HDMI, 1 VGA. Resolução de saída até 1920x1080.

7.38.5 Rede: Possuir conexão Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps). Throughput de 96 Mbps.

7.38.6 Armazenamento: Suportar 1 HD SATA de até 10 TB.

7.38.7 Inteligência de Vídeo: Possuir detecção de face, Linha virtual, Cerca virtual, Objeto abandonado/retirado.

7.38.8 Interfaces Auxiliares: Possuir 2 portas USB (1 traseira USB 3.0 e 1 frontal USB 2.0).

7.38.9 Proteção: Proteção contra surtos de tensão: 30 kV injetado nas entradas BNC e Ethernet.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

7.39 L2 I23 HD para DVR/NVR 4 Terabytes

- 7.39.1 O disco rígido deve ser especial para segurança eletrônica.
- 7.39.2 O produto deve ser compatível com as principais marcas de CFTV.
- 7.39.3 É exigida operação contínua 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 7.39.4 O disco deve garantir a estabilidade na gravação de dados.
- 7.39.5 Deve possuir velocidade de disco controlada.
- 7.39.6 O fornecimento deve incluir uma garantia de no mínimo, 3 anos.
- 7.39.7 Capacidade formatada: 4 TB (Quatro Terabytes).
- 7.39.8 Interface: SATA de 6 Gb/s.
- 7.39.9 Tamanho físico (Formato): 3,5 polegadas.
- 7.39.10 Formatação avançada: Sim.
- 7.39.11 Compatibilidade ambiental: Compatível com RoHS.
- 7.39.12 Taxa de transferência (Host para/a partir do drive, mantido): 180 MB/s.
- 7.39.13 Cache: 256 MB.
- 7.39.14 Classe de desempenho (RPM): 5400 RPM.
- 7.39.15 MTBF (Tempo Médio Entre Falhas): 1.000.000 (um milhão) de horas.
- 7.39.16 Taxa de carga de trabalho anual: 180 TB/ano.
- 7.39.17 Ciclos de carga/descarga: 300.000.
- 7.39.18 O disco deve apresentar dissipação de calor otimizada.
- 7.39.19 Consumo operacional: 4,7 W.

7.40 L2 I24 HD para DVR/NVR 4 Terabytes

- 7.40.1 O disco rígido deve ser especial para segurança eletrônica.
- 7.40.2 O produto deve ser compatível com as principais marcas de CFTV.
- 7.40.3 É exigida operação contínua 24 horas por dia, 7 dias por semana.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

7.40.4 Deve possuir dissipação de calor otimizada.

7.40.5 A garantia de no mínimo, 3 anos.

7.40.6 Capacidade formatada: 8 TB (Oito Terabytes).

7.40.7 Interface: SATA de 6 Gb/s.

7.40.8 Tamanho físico (Formato): 3,5 polegadas.

7.40.9 Formatação avançada: Sim.

7.40.10 Compatibilidade ambiental: Compatível com RoHS.

7.40.11 Taxa de transferência (Host para/a partir do drive, mantido): 215 MB/s.

7.40.12 Cache: 256 MB.

7.40.13 Classe de desempenho (RPM): 7200 RPM.

7.40.14 MTBF (Tempo Médio Entre Falhas): 1.000.000 (um milhão) de horas.

7.40.15 Taxa de carga de trabalho anual: 180 TB/ano.

7.40.16 Ciclos de carga/descarga: 300.000.

7.40.17 Consumo operacional: 5,3 W.

7.41 L2 I25 Injetor PoE Ativo Multi-Gigabit

7.41.1 Padrões: Compatível com os padrões IEEE 802.3af e 802.3at (PoE+).

7.41.2 Portas e Velocidade: Possui 2 portas RJ45 (1 LAN e 1 PoE), ambas com velocidade de 10/100/1000 Mbps.

7.41.3 Funcionalidade: Fornecer energia elétrica e transferência de dados em um único cabo de rede (Cat5 ou superior).

7.41.4 Potência: Potência máxima da porta PoE de 30 W. Saída nominal de 51 Vdc.

7.41.5 Alcance e Proteção: Alcance de até 100 metros. Possui proteção contra surto de tensão, corrente e carga.

7.42 L2 I26 NVR 16 Canais IP I

7.42.1 Canais e PoE: Suporta até 16 canais IPs. Possui 16 Portas PoE 10/100 Mbps compatíveis com IEEE 802.3 af/at. Potência máxima total PoE de 130W, com potência máxima por porta de 25,5W.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

7.42.2 Resolução Suportada: Resolução máxima suportada de 16 MP.

7.42.3 Throughput: Throughput de 256 Mbps (sem IA) ou 165 Mbps (com IA habilitada).

7.42.4 Compressão: Compressão de vídeo H.265+, H.265, H.264+, H.264, MJPEG.

7.42.5 Armazenamento: Suportar 2 HDs SATA.

7.42.6 Inteligência Artificial (IA) pelo Gravador: Reconhecimento Facial (até 1 canal). Linha e cerca virtual (até 4 canais). Detecção Inteligente de pessoas e veículos (até 4 canais).

7.42.7 Saídas de Vídeo: 1 HDMI e 1 VGA.

7.42.8 Proteção: Proteção contra surtos de tensão: 8kV injetado na saída VGA/HDMI e Ethernet, e 25kV na Fonte de alimentação.

7.43 L2 I27 NVR 32 Canais IP II

7.43.1 Canais e PoE: Suporta até 32 canais IPs. Possui 16 Portas PoE 10/100 Mbps compatíveis com IEEE 802.3 af/at. Potência máxima total PoE de 130W.

7.43.2 Resolução Suportada: Resolução máxima suportada de 16 MP.

7.43.3 Throughput: Throughput de 165 Mbps (entrada e saída), mesmo com funções de IA habilitadas.

7.43.4 Armazenamento: Suportar 4 HDs SATA.

7.43.5 Inteligência Artificial (IA) pelo Gravador: Reconhecimento Facial (1 canal). Linha e cerca virtual (4 canais). Detecção Inteligente de pessoas e veículos (4 canais). Suportar receber inteligência de até 32 canais de câmeras.

7.43.6 Saídas de Vídeo: 1 HDMI e 1 VGA.

7.43.7 Proteção: Proteção contra surtos de tensão: 15kV na saída VGA, 20kV na saída HDMI e 30kV na Interface de rede Ethernet e na Fonte de alimentação.

7.44 L2 I28 NVR 32 Canais IP III

7.44.1 Canais e PoE: Suporta até 32 canais IPs. Não possui portas PoE.

7.44.2 Resolução Suportada: Resolução máxima suportada de 8 MP (4K).

7.44.3 Throughput: Throughput de rede de 160 Mbps. Throughput de gravação de 128 Mbps.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

7.44.4 Compressão: Compatível com tecnologia H.265+ e H.265.

7.44.5 Armazenamento: Suporta 2 HDs SATA.

7.44.6 Rede: Porta Ethernet Gigabit (10/100M/1000bps). Suporta 128 usuários simultaneamente.

7.44.7 Saídas de Vídeo: 1 HDMI e 1 VGA.

7.45 L2 I29 Transceptor de Vídeo Balun Passivo

7.45.1 Tecnologias Suportadas: Compatível com protocolos HDCVI, AHD, HDTVI e Analógico (CVBS). Suportar tecnologias HD, Full HD, 4MP e até 4K. Formato de vídeo NTSC.

7.45.2 Diferenciais: Possui Proteção contra surtos de tensão (2KV vídeo). Possui Filtro contra interferência e ruídos.

7.45.3 Alcance (HDCVI): Alcance mínimo de 300 metros (720p), 200 metros (1080p), e 120 metros (até 2160p).

7.45.4 Conexão: Utiliza conector BNC macho (75 Ω) e borne com parafuso (para cabo UTP 100 Ω).

7.45.5 Funcionalidades: Compatível com áudio (via HDCVI) e dados (menu OSD e PTZ).

7.46 PROPOSTAS

7.46.1 Apresentar a “repetição” destes conjuntos de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral; deverá apresentar em mídia digital folder e/ou manual do equipamento com as características mínimas grifadas; deverá ser apresentada a documentação técnica original do fabricante, não sendo aceitos documentos redigidos manualmente, alterados ou copiados.

7.46.2 Deverá ser anexada juntamente à proposta folders, catálogo de produtos, adaptadores e outros instrumentos que permitam a adequada visualização e caracterização dos equipamentos ofertados podendo também ser informado o site onde se encontra o catálogo para confirmação das características do equipamento.

7.46.3 Os catálogos dos equipamentos e soluções ofertadas, deverão estar em português ou com tradução oficial, e que demonstrem de maneira inequívoca e expressa que os equipamentos ofertados atendem a todas as especificações técnicas solicitadas.

7.46.4 Deverá ser anexada carta de complemento do fabricante dos equipamentos



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

para comprovar as características que não estejam no catálogo do fabricante dos equipamentos ou softwares ofertados, sob pena de desclassificação.

8 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

- 8.1 O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2 Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da Ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência da Ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

9 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 9.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo órgão solicitante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.
- 9.2 O responsável designado pelo órgão solicitante atestará no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.
- 9.3 Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado pelo órgão solicitante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.
- 9.4 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.
- 9.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.

10 DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

10.1 Condições do fornecimento

- 10.1.1 Os produtos deverão ser ofertados pela licitante embalados, conforme praxe do fabricante, com o manual de uso na língua portuguesa, bem como todos os acessórios cabíveis para o correto funcionamento destes no momento da instalação.
- 10.1.2 Os lacres e embalagens advindos do fabricante devem se apresentar intactos e sem marcas de tentativas de violação, sob pena de recusa do objeto e consecutiva solicitação de substituição, para o atendimento da demanda do



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

órgão participante.

- 10.1.3 Os produtos deverão ter garantia integral de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega na Unidade Requisitante, podendo o órgão demandar a substituição integral e gratuita caso a manutenção corretiva não seja capaz de fazer com que os equipamentos voltem ao funcionamento, ou caso os produtos/materiais auxiliares vierem a revelar vícios e/ou defeitos de fabricação.

10.2 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 10.2.1 O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo definido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

- 10.2.2 A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o órgão participante.

- 10.2.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio fornecedor, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

- 10.2.3.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos de fabricação apresentados pelos bens, incluindo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

- 10.2.4 Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação dos produtos.

- 10.2.5 Uma vez notificado, o fornecedor realizará a reparação ou substituição dos componentes que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de retirada dos produtos das dependências da Administração pelo licitante ou pela assistência técnica autorizada.

- 10.2.5.1 O prazo indicado no subitem anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, aceita pelo órgão participante.

- 10.2.6 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do fornecedor.

11 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.1 Conforme o art. 67, II da Lei nº 14.133/2021 não serão exigidas certidões e/ou



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

atestados referentes ao fornecimento dos itens, pois, os objetos não caracterizam uma prestação de serviços e são equipamentos de baixa complexidade.

12 DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada órgão participante.

12.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

12.3 O fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

12.3.1 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do fornecedor.

12.4 Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

12.5 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal, quando for o caso.

12.6 Compete ao órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.7 Compete ao órgão participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12.8 O órgão participante deverá designar fiscal da Ata de registro de preços para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas na licitação.

13 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

13.1 As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada município participante, referente ao exercício de 2023 e seguintes.

13.1.1 O município participante quando da contratação/empenhamento especificará



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

a classificação orçamentária.

14 DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

14.1 O valor da contratação será estimado por intermédio de pesquisa de preços realizada nos termos da Resolução nº 75/2023 do Consórcio ICISMEP e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

14.1.1 A Lei 14.133 de 2021 estabelece como regra a publicidade dos valores estimados no edital da licitação. Todavia, a própria Lei permite o diferimento da publicidade quanto ao orçamento da Administração, conforme disciplinado no art. 24 da mesma norma. Nos termos do referido artigo, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, desde que sejam divulgados os quantitativos e demais informações necessárias à formulação das propostas. Essa prerrogativa visa garantir maior competitividade, prevenir o alinhamento de preços e assegurar a obtenção mais vantajosa para a Administração.

No presente certame, cujo objeto consiste na aquisição de UPS, constata-se que o mercado de equipamentos é altamente dinâmico, com preços sujeitos a flutuações constantes devido a fatores como câmbio, incentivos fiscais, impostos, lançamentos de novos modelos, promoções temporárias, políticas comerciais regionais, condições específicas de fornecimento e diferenças logísticas.

Tais fatores tornam a divulgação prévia do orçamento um fator de risco à competitividade e à economicidade da licitação, podendo induzir à apresentação de propostas próximas ao teto orçamentário.

Adicionalmente, ressalta-se que o certame em questão é conduzido por consórcio público composto por diversos municípios consorciados com abrangência territorial significativa. Tal configuração acarreta variações logísticas e comerciais relevantes, influenciando diretamente a formação de preços.

Nesse contexto, o sigilo do orçamento atua como instrumento eficaz de prevenção à formação de conluios, especialmente em mercados concentrados como de UPS, além de estimular propostas com base nas condições reais de mercado. A medida contribui ainda com a eficiência do gasto público, promovendo contratações mais vantajosas e garantindo interesse público envolto na presente contratação.

Diante do exposto, considerando a volatilidade do mercado, os diferenciais logísticos e regionais e os riscos de manipulação de preços, justifica-se a adoção do orçamento sigiloso até a fase de apresentação das propostas. A adoção do orçamento sigiloso no caso em tela visa preservar o interesse público, garantir a isonomia entre os licitantes e promover a eficiência da contratação, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

14.133/2021 e com os objetivos da gestão consorciada.

*O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

15 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

15.1 Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 O objeto da Ata de registro de preços será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências, e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante.

15.3 Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento:

15.3.1 **ICISMEP:** Sede Administrativa – Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP: 32920-000.

15.3.2 **MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:**

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Cláudio	Avenida Araguaia, nº 25, Bairro Centro, Cláudio/MG CEP 35530-000
Esmeraldas	Rua São José, número 170 – Bairro Centro – Esmeraldas/MG – CEP: 32800-082
Nova Era	Rua Gaspar de Moraes, nº 325, Bairro Manjahy, CEP 35.920-000, Nova Era/MG.
Ouro Preto	Rua Hugo Soderi, S/Nº, Saramenha, Ouro Preto/MG, cep: 35.402-49
São Joaquim de Bicas	Avenida Antônio Monteiro Lara, nº 37, Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32920-000.

16 DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O órgão solicitante pagará ao fornecedor o valor correspondente ao quantitativo de produtos efetivamente entregues, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pelo órgão participante.

16.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo órgão solicitante após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 16.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços registrados em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.
- 16.4 Identificada pelo órgão solicitante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa detentora dos preços registrados para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.
- 16.5 Os pagamentos devidos pelo Consórcio serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo fornecedor, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.
- 16.6 O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.
- 16.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa detentora dos preços registrados dará ao órgão solicitante plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

17 DA AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 Para o presente objeto o Consórcio destinará sua capacidade operacional para atender exclusivamente aos seus entes consorciados, o que justifica a não realização de procedimento público de intenção de registro de preços.

18 DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 18.1 O Consórcio ICISMEP e os órgãos participantes reservam para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto¹.

¹ Termo de Referência anexo ao edital segue as determinações do setor de Tecnologia da Informação, e encontra-se de acordo com o documento aprovado e juntado em fls. 59 – 81 do Processo Licitatório nº 05/2026.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de circuito fechado de TV e sistemas de alarmes.

Razão Social do Licitante:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Representante Legal (nome, RG, CPF e qualificação):
Responsável pela assinatura da Ata (nome, RG, CPF e qualificação):

LOTE Nº :							
ITEM DO LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA (quando aplicável)	MODELO (quando aplicável)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL:							

Valor total da proposta: R\$_____ (por extenso)

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Dados bancários: Banco; Cidade; Agência; Conta Corrente; Chave Pix.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Proposta a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente e contenha todos os dados citados.

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10, órgão gerenciador, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, a seguir denominado Consórcio ICISMEP, neste ato representado por seu diretor institucional Sr. Eustáquio da Abadia Amaral e _____, com sede na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____ - _____, CEP: _____, Fone (--) _____, e-mail _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representado por seu sócio/procurador Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, nos termos do artigo 40, II da Lei Federal nº 14.133/21, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**, do tipo menor preço, auxiliado pelo Sistema de Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/23, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, resolvem registrar os preços da empresa acima citada, de acordo com o item disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir situadas:

1 DO OBJETO

- 1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de circuito fechado de TV e sistemas de alarmes.

2 DA VALIDADE DA ATA

- 2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um ano), contado da data de sua publicação no Órgão Oficial do ICISMEP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que mantida a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.
- 2.3 Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência da Ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela

contidas.

3 DA ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 4, durante a validade da Ata.
- 3.2 Cabe ao órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente.
- 3.3 As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente certame, correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada município participante, referente ao exercício de 2026 e seguintes.

3.3.1 O município participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro a seguir:

CÓD. SIPLAN	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL:							

4.2 Valor total dos preços registrados: R\$ XXXX (XXXXXXXXXX).

4.3 O detalhamento dos quantitativos registrados está disposto no Apêndice I.

5 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.1 L1 I2 Central de Alarme Monitorada I: Central de alarme monitorada projetada para operar com sistema de segurança cabeado e sem fio.
- 5.1.1 Capacidade de Zonas: Suporte para um máximo de 24 zonas, incluindo zonas com fio e sem fio. Deve dispor de 16 zonas na placa principal (operando em modo duplicado), além de permitir a conexão de 2 zonas adicionais por teclado.
- 5.1.2 Comunicação: Deve permitir comunicação por linha telefônica (PSTN), sendo necessário módulo FXO (não incluso) para tal função. Deve suportar comunicação Ethernet, preferencialmente Full Duplex a 100 Mbps, com possibilidade de atualização e programação remotas. Deve possuir suporte para comunicação via rede celular (GPRS/GSM), exigindo módulos 2G, 3G ou 4G, que podem ser vendidos separadamente.

- 5.1.3 Dispositivos sem Fio: Capacidade para até 24 zonas sem fio, com receptor incorporado à placa. Suporta modulação supervisionada (FSK) e não supervisionada (OOK). Permite o uso de até 128 dispositivos sem fio.
- 5.1.4 Alimentação e Saídas: Fonte de alimentação Full Range, operando de 85 a 265 VAC (automático). Possui carregador inteligente de bateria. Deve contar com 2 saídas PGM na placa, chaveadas a negativo (50 mA / 12 VDC).
- 5.1.5 Sirene: Saída de sirene de até 1 A (com bateria de gel selada 7 A/h / 12 V) ou 400 mA (sem bateria). Inclui supervisão contra corte e curto-circuito na sirene, exigindo resistor de 2K2 Ω .
- 5.1.6 Barramento BUS: Suporte para 4 teclados e 4 receptores via barramento BUS. Distância máxima de cabeamento de 100 metros (bitola mínima 4x26 AWG). Possui supervisão e proteção do barramento contra curto-circuito e sobrecarga.
- 5.1.7 Recursos Adicionais: Buffer de 256 eventos com data e hora. Suporta protocolo de eventos Contact ID. Temperatura de operação de -10 a 50 °C.
- 5.2 L1 I3 Central de Alarme Monitorada II: Central de alarme monitorada de alta capacidade, com tecnologia avançada para facilitar a programação e suportar comunicação múltipla.
 - 5.2.1 Capacidade de Zonas: Suporte para um máximo de 64 zonas com fio (utilizando 4 teclados e 6 expansores de zonas). Possui 8 zonas na placa (em modo duplicado) e 2 zonas por teclado. Suporta 48 zonas sem fio.
 - 5.2.2 Comunicação: Suporta comunicação via Internet IP, Linha telefônica (PSTN) e Rádio (opcional). Possui suporte para 2 chips (cartões SIM) de celular. Permite reportagem de eventos para 2 destinos IP (fixos ou dinâmicos). Utiliza protocolo TCP/IP, com consumo de banda inferior a 1 KB por evento.
 - 5.2.3 Dispositivos sem Fio: Memória para 128 dispositivos sem fio (controle remoto e sensor), requerendo receptor externo. Suporta modulação FSK ou OOK.
 - 5.2.4 PGM: Possui 3 saídas PGM programáveis na placa, chaveadas a negativo (50 mA / 12 VDC).
 - 5.2.5 Alimentação e Saídas: Tensão de alimentação Full Range 90 a 265 VAC (automático). Carregador inteligente de bateria. Saída auxiliar de 1,2 A / 14,5 VDC. Saída de sirene de 1 A (com bateria 7 A/h / 12 V) ou 400 mA (sem bateria).
 - 5.2.6 Barramento BUS: Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores. Distância máxima entre a central e os dispositivos BUS de 100 m.
 - 5.2.7 Recursos Adicionais: Buffer de 256 eventos com data e hora. Comunicação GSM em frequência quad-band (800, 1800 e 1900 MHz) 2G.

- 5.3 L1 I4 Central de Alarme Monitorada Sem Fio: Central de alarme com foco em dispositivos sem fio e programação simplificada.
- 5.3.1 Zonas e Dispositivos: Capacidade para até 24 zonas com fio e 24 zonas sem fio. Permite particionamento em 2 áreas distintas.
 - 5.3.2 Receptor Integrado: Deve possuir receptor incorporado na placa.
 - 5.3.3 Modulação: Suporta modulação OOK/FSK, com supervisão de dispositivos sem fio quando configurado em FSK.
 - 5.3.4 Comunicação: Conexão Ethernet inclusa. Possui servidor dedicado para o Cloud. Suporta comunicação com a empresa de monitoramento via 2 servidores IP distintos. Tensão de alimentação Full Range 85 a 265 VAC.
 - 5.3.5 Saídas PGM: 2 saídas PGM na placa (50 mA / 12 Vdc).
 - 5.3.6 Barramento: Suporte para 4 teclados e 4 receptores. Distância máxima de cabeamento de 100 metros.
- 5.4 L1 I5 Repetidor de Sinal para Centrais de Alarme Sem Fio (Receptor Universal): Receptor universal de rádio frequência com tecnologia digital, para expansão e acionamento externo.
- 5.4.1 Saídas: 2 saídas independentes com contato normalmente fechado (NF) ou normalmente aberto (NA). Carga máxima suportada pelas saídas: 5 A/250 Vac, 10 A/120 Vac, ou 10 A/24 Vdc.
 - 5.4.2 Modos de Operação: Suporta modos de operação tipo pulso ou retenção.
 - 5.4.3 Dispositivos RF: Capacidade para armazenar 60 dispositivos sem fio. Utiliza decoder Smart Code de 24 bits.
 - 5.4.4 Comunicação: Frequência de operação 433,92 MHz. Suporta modulação Não supervisionada (OOK) ou Supervisionada (FSK). Alcance de transmissão até 100 metros sem barreiras.
 - 5.4.5 Integração: Possui interface de comunicação Wiegand 34 bits, com distância máxima de cabeamento de 50 metros.
 - 5.4.6 Alimentação: Tensão de alimentação 12 a 16 Vdc. Consumo em Stand by de 40 mA.
- 5.5 L1 I6 Sensor de Abertura Magnético Com Fio: Sensor de abertura magnético discreto para detecção de intrusão.
- 5.5.1 Aplicação: Uso em ambientes internos. Adequado para portas e janelas de vidro, madeira ou metais leves.

- 5.5.2 Comunicação: Com fio.
- 5.5.3 Detecção: Método de detecção Reed Switch.
- 5.5.4 Distância de Operação: GAP de abertura de 20 mm (tolerância de $\pm 10\%$) e GAP de fechamento de 15 mm (tolerância de $\pm 10\%$).
- 5.5.5 Saída: Indicação de disparo por Contato aberto.
- 5.5.6 Montagem: Fixação por fita adesiva ou parafusos.
- 5.5.7 Características Físicas/Ambientais: Possui proteção anti-UV. Temperatura de operação -10°C a 50°C .
- 5.6 L1 I7 Sensor de Abertura Magnético Sem Fio: Sensor de abertura magnético sem fio com comunicação supervisionada.
 - 5.6.1 Aplicação: Uso em ambientes internos, em portas e janelas não metálicas.
 - 5.6.2 Comunicação: Sem fio, com sistema supervisionado (supervisão do sistema sem fio na modulação FSK).
 - 5.6.3 Funções: Envia informações sobre nível de bateria fraca, abertura e fechamento. Possui função Anti-jamming.
 - 5.6.4 Detecção: Método Reed Switch.
 - 5.6.5 Distância de Operação: GAP de abertura de 12 mm e GAP de fechamento de 8 mm.
 - 5.6.6 RF: Frequência de transmissão 433,92 Mhz. Modulação programável OOK / FSK. Alcance de transmissão de até 100 metros sem barreira.
 - 5.6.7 Alimentação: 3 Vdc.
 - 5.6.8 Outros: Indicação de disparo por LED. Proteção anti-UV. Temperatura de operação -10°C a $+50^{\circ}\text{C}$.
- 5.7 L1 I8 Sensor de Barreira Infravermelho Ativo (2 Feixes): Sensor de proteção perimetral infravermelho ativo com dois feixes.
 - 5.7.1 Feixes e Detecção: Possui 2 feixes infravermelhos. Detecção por bloqueio simultâneo de ambos os feixes. Tempo de resposta de detecção ajustável entre 50 e 1400 ms.
 - 5.7.2 Alcance: Alcance de proteção externo de até 70 metros. Alcance de proteção interno de até 190 metros.
 - 5.7.3 Alinhamento: Alinhamento facilitado por mira e nível de tensão. Alinhamento

horizontal de 90° e vertical de 12°. Indicação de alinhamento/disparo por LED.

- 5.7.4 Saída: Saída de alarme tipo NA ou NF. Corrente máxima de saída de alarme de 0,5 A @ 30 Vdc. Tempo de alarme $\geq$ 2 segundos.
- 5.7.5 Alimentação: 12 a 24 Vdc / 11 a 18 Vac. Consumo de corrente (TX + RX) de até 55 mA @ 12 Vdc (para o menor alcance).
- 5.7.6 Robustez: Chave tamper antiviolação. Grau de proteção IP54. Possui filtro solar (Proteção anti-UV) e borracha de vedação contra insetos.
- 5.7.7 Canais: Possui 1 canal de frequência.
- 5.8 L1 I9 Sensor de Barreira Infravermelho Ativo (3 Feixes): Sensor de barreira infravermelho ativo com fio, de longo alcance e alto desempenho.
 - 5.8.1 Feixes e Detecção: Possui 3 feixes infravermelhos. Detecção por bloqueio simultâneo dos 3 feixes. Maior proteção vertical contra disparos acidentais.
 - 5.8.2 Alcance: Alcance de proteção externo de até 100 metros e interno de até 200 metros.
 - 5.8.3 Alinhamento: Alinhamento realizado através de display de dois dígitos integrado e LED de alinhamento. Articulação de 180° horizontal e 10° vertical.
 - 5.8.4 Configuração: Tempo de resposta de detecção ajustável (50 ms, 100 ms, 300 ms, ou 700 ms). Configuração através de DIP Switches.
 - 5.8.5 Canais: Possui 4 canais de frequência para empilhamento, permitindo máximo de 4 pares de sensor.
 - 5.8.6 Saída: Saída de alarme NA ou NF. Corrente máxima de saída de alarme de 1 A. Tempo de alarme $\geq$ 2 segundos.
 - 5.8.7 Alimentação e Proteção: Alimentação 12 ~ 24 Vdc/Vac. Possui chave tamper antiviolação no transmissor e no receptor. Grau de proteção IP65. Possui filtro solar (Proteção anti-UV) e borracha de vedação contra insetos. Imunidade contra EMI/RFI (Intelbras Shield).
 - 5.8.8 Funções Climáticas: Inclui função aquecedor (resistência não inclusa).
- 5.9 L1 I10 Sensor Infravermelho Passivo Com Fio para Área Externa (Imunidade PET): Sensor de movimento infravermelho passivo (PIR) projetado para uso externo.
 - 5.9.1 Aplicação: Uso em ambiente externo.
 - 5.9.2 Detecção: Método de detecção por Duplo PIR.
 - 5.9.3 Alcance e Cobertura: Alcance de detecção de 12 metros. Ângulo de detecção

de 120°.

- 5.9.4 Imunidade: Tecnologia PET Immunity para animais domésticos de até 30 kg.
- 5.9.5 Configuração: Sensibilidade do PIR ajustável em 3 níveis. Verificação de status de disparo por LED.
- 5.9.6 Saída: Saída de alarme NF (Normalmente Fechado).
- 5.9.7 Alimentação/Consumo: Tensão operacional de 9 a 16 Vdc. Corrente de consumo de 30 mA (480 mW @ 12 Vdc).
- 5.9.8 Outros: Possui chave antivolação (tamper) frontal. Material do corpo em ABS com Anti UV. Suporte articulado para fixação.
- 5.10 L1 I11 Sensor Infravermelho Passivo Com Fio para Área Interna (Imunidade PET): Sensor de movimento infravermelho passivo para uso interno.
 - 5.10.1 Aplicação: Uso em ambientes internos.
 - 5.10.2 Comunicação: Com fio.
 - 5.10.3 Alcance e Cobertura: Alcance de detecção PIR de 12 metros. Ângulo de detecção de 90°.
 - 5.10.4 Imunidade: Função PET Immunity para animais de até 20 kg.
 - 5.10.5 Tecnologia: Método de detecção PIR. Compensação automática de temperatura. Possui 2 níveis de sensibilidade. Pode incluir proteção eletromagnética (Shield).
 - 5.10.6 Saída: Saída de alarme NA ou NF.
 - 5.10.7 Alimentação/Outros: Tensão operacional 9 a 16 Vdc. Corrente de consumo ≤ 14 mA. Chave antivolação (tamper). Temperatura de operação -10°C a +50°C. Altura de instalação recomendada entre 1,8 e 2,2 metros.
- 5.11 L1 I12 Sensor Infravermelho Passivo Sem Fio para Área Externa (Imunidade PET): Sensor de movimento infravermelho passivo (PIR) sem fio para uso externo.
 - 5.11.1 Aplicação: Uso em ambiente externo.
 - 5.11.2 Detecção: Método de detecção por Duplo PIR.
 - 5.11.3 Alcance e Cobertura: Alcance de detecção de 12 metros. Ângulo de detecção de 110°.
 - 5.11.4 Imunidade: Função Pet Immunity para animais de até 30 kg.

- 5.11.5 Comunicação Sem Fio: Comunicação bidirecional supervisionada com criptografia AES 128BIT. Alcance de transmissão de 1000 metros sem obstáculos. Utiliza modulação DSSS BPSK-40-kbps. Frequência de transmissão de 915 a 928 MHz.
- 5.11.6 Configuração: Sensibilidade do PIR ajustável em 4 níveis. Sinalização do status de comunicação por LED.
- 5.11.7 Alimentação: Tensão operacional de 3 Vdc. Corrente de consumo de 28 mA.
- 5.11.8 Outros: Função antissabotagem contra alterações mal intencionadas na posição do sensor. Chave antivolação (tamper) frontal. Grau de proteção IP X4.
- 5.12 L1 I13 Sensor Infravermelho Passivo Sem Fio para Área Interna (Imunidade PET Avançada): Sensor de movimento infravermelho passivo (PIR) projetado para instalação em ambientes internos, utilizando comunicação sem fio avançada e recursos inteligentes de detecção para prevenir disparos falsos e aumentar a segurança contra violação.
- 5.12.1 Aplicação: Uso exclusivo em ambiente interno.
- 5.12.2 Detecção: Método de detecção infravermelho passivo (PIR) com algoritmo de detecção inteligente. Inclui compensação automática de temperatura para prevenir falsos disparos.
- 5.12.3 Alcance e Cobertura: Alcance máximo de detecção de até 12 metros. Ângulo de detecção de 90°.
- 5.12.4 Imunidade: Possui função PET Immunity, sendo imune a animais domésticos com peso de até 20 kg.
- 5.12.5 Comunicação Sem Fio: Sistema totalmente sem fio, com comunicação bidirecional supervisionada. A transmissão de dados deve ser criptografada utilizando criptografia AES 128BIT.
- 5.12.6 RF e Alcance: Operar na faixa de frequência de 915 a 928 MHz. Utilizar modulação DSSS BPSK 40 kbps. Com alcance de comunicação em área livre de obstáculos (sem barreiras) é de até 1000 metros.
- 5.12.7 Alimentação: Tensão de alimentação de 3 Vdc, utilizando bateria de lítio (Modelo CR123A). Consumo em repouso (6 uA) e 26 mA em operação. Possuir recurso de bateria de longa duração.
- 5.12.8 Configurações e Segurança: Permitir o ajuste do nível de sensibilidade e o controle do LED de disparo. Oferecer três modos de funcionamento selecionáveis, possui chave antivolação (tamper) frontal e traseira, apresentar verificação de status de comunicação através de LEDs e permitir a

configuração de forma remota através de software ou aplicativo.

5.12.9 Ambiental: Temperatura de operação de -10°C a +50°C.

5.13 L1 I14 Sirene de Alarme Com Fio: Sirene para sistemas de segurança que requerem alerta sonoro.

5.13.1 Aplicação: Sirene com fio para uso em sistema de segurança (centrais de alarme e eletrificadores).

5.13.2 Características Sonoras: Tipo magnética. Potência sonora aproximada de 120 dB @ 1 metro. Efeito sonoro com 1 tom.

5.13.3 Alimentação: Tensão de funcionamento de 9 ~ 15 VDC. Corrente de funcionamento de 1 A.

5.13.4 Material: Construída em material ABS e com proteção UV.

5.13.5 Ambiente: Condições de operação de -10 a 50 °C @ 90% de umidade.

5.14 L1 I15 Sirene de Alarme Sem Fio de Alta Potência: Sirene eletrônica projetada para emissão de aviso sonoro de alta potência, para notificação de invasões, emergências e mudanças de status, com instalação simplificada e comunicação segura e criptografada.

5.14.1 Aplicação: Uso em sistemas de segurança que requerem alerta sonoro de alta potência.

5.14.2 Potência Sonora: Potência audível gerada de 100 Decibéis a 1 metro.

5.14.3 Comunicação: Sem fio, remota. A transmissão de dados entre a sirene e a central deve ser feita com criptografia.

5.14.4 RF e Alcance: Opera na frequência de 915 a 928 MHz. Utiliza modulação DSSS BPSK 40 kbps. O alcance de transmissão em área livre é de 1000 metros.

5.14.5 Segurança: Possui proteção contra violação através de Chave Tamper. Inclui função Anti-jamming para proteção contra sinais invasivos.

5.14.6 Alimentação: Requer 1 bateria Li-SoCl₂ 3,6 V 13 A com conector (com fio/conector).

5.14.7 Ambiental: Temperatura de operação de -10 a 50 °C, com umidade relativa de até 90%.

5.15 L1 I16 Teclado de Alarme Com Fio (Sinalização LED): Teclado para operação de sistema de alarme com interface de sinalização LED.

- 5.15.1 Alimentação/Consumo: Tensão de alimentação de 9V até 16V. Consumo de 60 mA.
- 5.15.2 Zonas: Possui 2 zonas.
- 5.15.3 Conexão: Utiliza barramento T1T2. Topologia de ligação tipo Estrela.
- 5.15.4 Distância: Distância máxima de 100m com a central.
- 5.15.5 Outros: Possui tampa e chave tamper. Sinalização intuitiva do status das partições.
- 5.16 L1 I17 Teclado de Alarme Sem Fio (Display LCD): Teclado de alarme avançado com display LCD, compatível com sistemas de monitoramento.
 - 5.16.1 Display: Possui display LCD.
 - 5.16.2 Alimentação/Consumo: Tensão de alimentação de 9V até 16V. Consumo de 100 mA.
 - 5.16.3 Zonas: Possui 2 zonas.
 - 5.16.4 Conexão: Suporta comunicação via barramento T1T2 e RS485.
 - 5.16.5 Topologia: Topologia de ligação tipo Estrela para T1T2 e cascata para RS485.
 - 5.16.6 Distância: Distância máxima com a central de 100m para T1T2 e 1km para RS485.
 - 5.16.7 Outros: Possui tampa e chave tamper. Temperatura de operação de -10 a 50 °C.
- 5.17 L2 I1 Cabo Coaxial Híbrido
 - 5.17.1 Estrutura: Cabo coaxial de 4mm com Dupla Blindagem (Fita de Poliéster Aluminizada + Trança com fios de Liga/Cobre).
 - 5.17.2 Condutores Bipolares: Inclui Condutores Bipolares (2x26AWG) 100% Cobre Extra-flexível isolados com PEBD.
 - 5.17.3 Características Elétricas: Impedância característica de $75\Omega \pm 5\Omega$. Eficiência da Blindagem de 65dB.
 - 5.17.4 Transmissão: Projetado para CFTV Analógico HD (TVI, CVI e AHD).
 - 5.17.5 Classe de Chama: Possuir classe de chama CM.
- 5.18 L2 I2 Caixa de Passagem para CFTV
 - 5.18.1 Material: Confeccionada em Plástico.



5.18.2 Proteção: Grau de proteção IP66.

5.18.3 Instalação: Projetada para instalação Interna e Externa.

5.18.4 Dimensões: Dimensões nominais de 125 x 123 x 60 mm.

5.18.5 Montagem: Permite montagem em parede ou teto.

5.19 L2 I3 Câmera Analógica Bullet 2 MP.

5.19.1 Resolução e Sensor: Alta Definição de Imagens Full HD (1080p), com pixels efetivos de 1920 (H) x 1080 (V), utilizando sensor CMOS de 1/2.8".

5.19.2 Lente e Ângulo de Visão: Lente fixa de 3,6 mm. Ângulo de visão horizontal de 98° e vertical de 51° para tecnologias HD.

5.19.3 Alcance e Iluminação: Alcance do infravermelho (IR) de 30 metros. Possuir IR inteligente ajustável, com 2 LEDs. Sensibilidade de 0.04 lux / F1.85 (AGC ON), e 0 lux com IR ligado.

5.19.4 Tecnologias e OSD: Compatível com os protocolos Multi-HD: HDCVI, AHD-H, HDTVI (v2.0) e Analógico (CVBS). Menu OSD nos idiomas Português/Inglês.

5.19.5 Tratamento de Imagem: Incluir compensação de luz de fundo (BLC), High Light Compensation (HLC) ajustável e Wide Dynamic Range (DWDR) ajustável. Redução Digital de Ruído (DNR) 2D ajustável. Relação sinal-ruído (S/N) mínima de ≥65 dB.

5.19.6 Características Físicas e Elétricas: Tipo de case Bullet em Plástico. Grau de proteção IP67. Local de instalação Interno e Externo. Tensão de 12 Vdc, com range de 30% (8,4 ~ 15,6 Vdc). Consumo máximo de corrente de 190 mA (2,28 W). Proteção antissurto de 15 KV (Vídeo e alimentação).

5.20 L2 I4 Câmera Analógica Bullet 5 MP

5.20.1 Resolução e Sensor: Resolução de 5 Megapixels, com pixels efetivos de 2880 (H) x 1620 (V), utilizando sensor CMOS de 1/2.7".

5.20.2 Lente e Ângulo de Visão: Lente fixa de 3,6 mm. Ângulo de visão horizontal de 92° e vertical de 50°.

5.20.3 Alcance e Iluminação: Alcance do IR de 30 metros. Possui IR inteligente com 3 LEDs. Sensibilidade de 0.02 Lux/F2.0 (30IRE), 0 Lux IR on.

5.20.4 Tecnologias e OSD: Compatível exclusivamente com o protocolo HDCVI. Possui Menu OSD nos idiomas Português, Inglês e Espanhol.

5.20.5 Tratamento de Imagem: DWDR (Wide Dynamic Range), BLC (ajustável) e HLC (ajustável). Redução Digital de Ruído (DNR) 2D ajustável. Relação sinal-ruído

(S/N) mínima de ≥ 65 dB.

5.20.6 Características Físicas e Elétricas: Tipo de case Bullet em material Metálico. Grau de proteção IP67. Local de instalação Interno/Externo. Consumo máximo de corrente de 350 mA (3W). Proteção antissurto de 15 KV (Vídeo e alimentação).

5.21 L2 I5 Câmera Analógica Bullet 8 MP

5.21.1 Resolução e Sensor: Resolução real de 8 Megapixels (4K/2160p), com pixels efetivos de 3840 (H) x 2160 (V), utilizando sensor CMOS de 1/2.7".

5.21.2 Lente e Ângulo de Visão: Lente fixa de 2,8 mm. Ângulo de visão horizontal de 110° e vertical de 60°.

5.21.3 Alcance e Iluminação: Alcance do IR de 30 metros. Possui IR Inteligente com 2 LEDs. Sensibilidade de 0,01 Lux/F1.6, 0 lux Led On.

5.21.4 Tecnologias e OSD: Compatível com o protocolo HDCVI. Menu OSD nos idiomas Português/Inglês.

5.21.5 Tratamento de Imagem: DWDR (Wide Dynamic Range), BLC e HLC. Redução Digital de Ruído (DNR) 2D/3D Ajustável. Relação sinal-ruído (S/N) mínima de ≥ 65 dB.

5.21.6 Características Físicas e Elétricas: Tipo de case Bullet em Metal e Plástico. Grau de proteção IP66. Local de instalação Interno/Externo. Consumo máximo de corrente de 300 mA (3,6 W). Proteção antissurto de 15 KV (Vídeo e alimentação).

5.22 L2 I6 Câmera Analógica Dome 2 MP

5.22.1 Resolução e Sensor: Resolução Full HD (1080p), com sensor 1/2.7" CMOS.

5.22.2 Lente/Alcance: Lente fixa de 2,8 mm. Alcance IR de 20m.

5.22.3 Tecnologias: Protocolo MultiHD (HDCVI / AHD-H / HDTVI / Analógico).

5.22.4 Ajustes: Menu OSD, DWDR, BLC e DNR 2D ajustável.

5.22.5 Proteção: Proteção antissurto 15 KV.

5.23 L2 I7 Câmera Analógica Dome 2 MP com Microfone

5.23.1 Resolução e Sensor: Alta Definição de Imagens Full HD (1080p), com pixels efetivos de 1921 (H) x 1080 (V), utilizando sensor CMOS de 1/2.7".

5.23.2 Lente e Ângulo de Visão: Lente fixa de 2,8 mm. Ângulo de visão horizontal de 108° e vertical de 60°.

5.23.3 Recursos Adicionais: Possuir Microfone Embutido.

5.23.4 Alcance e Iluminação: Alcance do IR de 20 metros. Possuir IR inteligente com 1 LED. Sensibilidade de 0.04 lux / F1.85, (0 lux IR on).

5.23.5 Tecnologias e OSD: Compatível com protocolos Multi-HD (HDCVI, AHD-H, HDTVI v2.0, Analógico CVBS). Possuir menu OSD nos idiomas Português/Inglês.

5.23.6 Tratamento de Imagem: DWDR (Wide Dynamic Range), BLC, HLC Digital. Redução Digital de Ruído (DNR) 2D ajustável. Relação sinal-ruído (S/N) mínima de ≥ 65 dB.

5.23.7 Características Físicas e Elétricas: Tipo de case Dome em Plástico. Local de instalação estritamente Interno. Tensão de 12 Vdc, com range de 10% (10,8 ~ 13,2 Vdc). Consumo máximo de corrente de 200 mA (2 W). Proteção antissurto de 15 KV (Vídeo e alimentação).

5.24 L2 I8 Câmera Analógica Dome 5 MP

5.24.1 Resolução e Sensor: Resolução de 5 Megapixels, com pixels efetivos de 2880 (H) x 1620 (V), utilizando sensor CMOS de 1/2.7".

5.24.2 Lente e Ângulo de Visão: Lente fixa de 2,8 mm. Ângulo de visão horizontal de 110° e vertical de 59°.

5.24.3 Alcance e Iluminação: Alcance do IR de 20 metros. Possui IR inteligente com 3 LEDs. Sensibilidade de 0.02 lux /F2.0 (30IRE), 0 lux IR On.

5.24.4 Tecnologias e OSD: Compatível exclusivamente com o protocolo HDCVI. Possui Menu OSD nos idiomas Português, Inglês e Espanhol.

5.24.5 Tratamento de Imagem: DWDR (Wide Dynamic Range), BLC e HLC. Redução Digital de Ruído (DNR) 2D ajustável. Relação sinal-ruído (S/N) mínima de ≥ 65 dB.

5.24.6 Características Físicas e Elétricas: Tipo de case dome em material Metálico. Grau de proteção IP67. Local de instalação Interno e Externo. Consumo máximo de corrente de 350 mA (3W). Tensão 12 Vdc com range de 30% (8,4 ~ 15,6 Vdc). Proteção antissurto de 15 KV (Vídeo e alimentação).

5.25 L2 I9 Câmera Analógica Dome 8 MP

5.25.1 Resolução e Sensor: Resolução real de 8 Megapixels (4K/2160p), com pixels efetivos de 3840 (H) x 2160 (V), utilizando sensor CMOS de 1/2.7".

5.25.2 Lente e Ângulo de Visão: Lente fixa de 2,8 mm. Ângulo de visão horizontal de 110° e vertical de 60°.

5.25.3 Alcance e Iluminação: Alcance do IR de 20 metros. Possui IR Inteligente com 2 LEDs. Sensibilidade de 0,01 lux/F1.6, 0 lux IR on.

5.25.4 Tecnologias e OSD: Compatível com o protocolo HDCVI. Menu OSD nos idiomas Português/Inglês.

5.25.5 Tratamento de Imagem: DWDR (Wide Dynamic Range), BLC e HLC. Redução Digital de Ruído (DNR) 2D/3D Ajustável. Relação sinal-ruído (S/N) mínima de ≥ 65 dB.

5.25.6 Características Físicas e Elétricas: Tipo de case Dome em Metal e Plástico. Grau de proteção IP66. Local de instalação Interno/Externo. Consumo máximo de corrente de 300 mA (3,6 W). Proteção antissurto de 15 KV (Vídeo e alimentação).

5.26 L2 I10 Câmera IP Bullet 2 MP

5.26.1 Resolução e Sensor: Resolução de 2 megapixels (1080p), com pixels efetivos de 1920 (H) x 1080 (V), utilizando sensor CMOS de 1/2.7".

5.26.2 Alimentação e Rede: Suporta PoE Ativo (IEEE 802.3af) e 12 Vdc. Interface RJ45 (10/100BASE-T).

5.26.3 Throughput: 24 Mbps.

5.26.4 Lente e Alcance: Lente fixa de 3,6 mm, com ângulo de visão horizontal (H) de 82°. Alcance do IR de 30 metros, com IR inteligente.

5.26.5 Compressão e Imagem: Compressão de vídeo H.264/H.265/MJPEG, incluindo Compressão Inteligente (Smart). Compensação de luz de fundo BLC/HLC/DWDR (60dB). Redução de ruído 3D – ajustável (DNR).

5.26.6 Inteligência: Suporte a Detecção de movimento (4 áreas programáveis).

5.26.7 Proteção: Grau de proteção IP67. Proteção anti-surto de 15 kV (vídeo e alimentação).

5.27 L2 I11 Câmera IP Bullet 4 MP com Inteligência Artificial (IA)

5.27.1 Resolução e Sensor: Resolução de 4 MP, utilizando sensor Progressive CMOS de 1/2.9".

5.27.2 Lente e Alcance: Distância focal de 3,6 mm (H: 78°) ou 2,8 mm (H: 95°). Distância máxima do infravermelho de 30 metros.

5.27.3 Inteligência Artificial (IA): Possuir detecção de movimento inteligente (classificação de Humanos e veículos) e Inteligência Perimetral (Linha e cerca virtual com classificação de humanos e veículos).

5.27.4 Áudio: Possuir Microfone embutido. Suportar compressão G.711A / G.711Mu / G.726 / AAC / PCM.

5.27.5 Compressão e Imagem: Compressão de vídeo H.265 / H.264 / MJPEG, com Compressão de vídeo inteligente (H.265+/H.264+). Compensação de luz de fundo BLC / WDR de 120 dB / HLC.

5.27.6 Alimentação e Rede: Alimentação por 12 VDC ou PoE 802.3af. Interface RJ-45 (10/100 Base-T). Throughput de 36Mbps.

5.27.7 Armazenamento: Entrada para cartão micro-SD de até 256 GB.

5.27.8 Proteção: Grau de proteção IP67. Proteção contra surto elétrico de 15 kV. Material do case em Metal.

5.28 L2 I12 Câmera IP Bullet 8 MP com IA

5.28.1 Resolução e Sensor: Resolução de 8 Megapixels (4K), com pixels efetivos de 3840 (H) x 2160 (V), utilizando sensor CMOS de 1/2.7".

5.28.2 Lente e Alcance: Lente fixa de 3.6 mm, com ângulo de visão horizontal (H) de 88°. Distância máxima do infravermelho de 30 metros.

5.28.3 Inteligência Artificial (IA): Possuir Inteligência Perimetral (Linha virtual, cerca virtual com classificação de humanos e veículos).

5.28.4 Áudio: Possuir Microfone embutido.

5.28.5 Compressão e Imagem: Compressão de vídeo H.265 / H.264 / MJPEG, com Compressão Inteligente (Smart H.264+/ Smart H.265+). Compensação de luz de fundo BLC / WDR de 120 dB / HLC.

5.28.6 Alimentação e Rede: Alimentação por 12 VDC ou PoE (802.3af). Interface RJ-45 (10/100Base-T). Throughput Máximo de 48 Mbps.

5.28.7 Armazenamento: Suportar Cartão Micro SD de até 256 GB.

5.28.8 Proteção: Grau de proteção IP67. Proteção anti-surto de 15 kV (vídeo e alimentação).

5.29 L2 I13 Câmera IP Dome 4 MP

5.29.1 Resolução e Sensor: Resolução de 4 MP, utilizando sensor CMOS de 1/3".

5.29.2 Alimentação e Rede: Alimentação por 12 Vdc ou PoE (802.3af). Interface 1 RJ-45 (10 / 100Base-T). Throughput de 24 Mb/s.

5.29.3 Lente e Alcance: Lente fixa de 2,8 mm. Ângulo de visão horizontal (H) de 106° e vertical (V) de 58°. Distância máxima do infravermelho de 30 metros

(Inteligente/Ativo).

5.29.4 Compressão e Imagem: Compressão de vídeo H.264/H.265/MJPEG, incluindo H.265+. Compensação de luz de fundo BLC / DWDR (60dB) / HLC.

5.29.5 Análise de Vídeo: Detecção de movimento (até 4 áreas) e Região de interesse (até 4 áreas).

5.29.6 Proteção: Grau de proteção IP67. Material do case Metal / Plástico.

5.30 L2 I14 Câmera IP Dome 8 MP com IA

5.30.1 Resolução e Sensor: Resolução de 8 MP (4K), com pixels efetivos de 3840 x 2160, utilizando sensor CMOS de 1/2.7".

5.30.2 Lente e Alcance: Distância focal de 2,8 mm. Ângulo de visão horizontal de 106°. Distância máxima do infravermelho de 30 metros.

5.30.3 Inteligência Artificial (IA): Possui SMD+ (Análise de movimento inteligente com classificação de pessoas e veículos). Inclui Linha virtual e Cerca virtual com classificação de pessoas e veículos.

5.30.4 Áudio: Possuir Microfone Embutido.

5.30.5 Compressão e Imagem: Compressão de vídeo H.265 / H.264 / MJPEG, com Codec Inteligente (H.265+/H.264+). Compensação de luz de fundo BLC / WDR de 120 dB / HLC. Redução de ruído 3D DNR.

5.30.6 Alimentação e Rede: Alimentação por 12 VDC ou PoE (802.3af). Interface RJ-45 (10/100Base-T).

5.30.7 Armazenamento: Suportar cartão micro-SD de até 256 GB.

5.30.8 Proteção: Grau de proteção IP67 e Antivandalismo IK10. Material do case em Metal.

5.31 L2 I15 Câmera IP Wireless 4 MP

5.31.1 Resolução e Sensor: Resolução real de 4 MP (1440p), com pixels efetivos de 2560 (H) x 1440 (V), utilizando sensor CMOS de 1/2.7".

5.31.2 Conectividade: Conectividade Wi-Fi (Padrões IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n) na frequência de 2,4 GHz. Possuir Rede cabeada (RJ45 fêmea).

5.31.3 Lente e Alcance: Lente de 3,6 mm, com ângulo de visão horizontal de 92°. Alcance do IR de 30 metros.

5.31.4 Áudio: Possuir Microfone interno. Compressão de áudio AAC.

5.31.5 Armazenamento: Armazenamento em MicroSD de até 256 GB.

5.31.6 Compressão e Imagem: Compressão de vídeo H.265 (perfil principal). Possui WDR Digital automático.

5.31.7 Proteção: Grau de proteção IP67. Proteção antissurto de 15 kV (ethernet e alimentação).

5.32 L2 I16 Canaleta de Superfície em PVC

5.32.1 Material: Material em PVC (Policloreto de vinila).

5.32.2 Dimensão: Dimensão nominal do entroncamento de 40 x 25 mm. Comprimento de 2000 mm.

5.32.3 Compartimentos: Possuir 1 compartimento.

5.32.4 Fixação: Modo de fixação por Adesivo e Parafuso fixo.

5.32.5 Proteção: Grau de proteção IP54.

5.32.6 Resistência: Característica de ambiente da aplicação resistente a óleo, impactos e lubrificante.

5.33 L2 I17 Conector BNC de Vídeo

5.33.1 Tipo: Conector do tipo BNC Mola.

5.33.2 Conexão: Utilizar fixação do cabo por Parafuso Interno.

5.33.3 Especificações: Impedância de 75Ω. Faixa de frequência de 0 ~ 2 GHz.

5.33.4 Compatibilidade: Compatível com cabeamento de 26AWG a 18 AWG.

5.34 L2 I18 Conector P4 Macho de Alimentação

5.34.1 Tipo: Conector do tipo P4 Macho, destinado à Alimentação.

5.34.2 Conexão: Utilizar fixação do cabo por Parafuso Borne.

5.34.3 Especificações: Corrente Máxima suportada de 2A.

5.34.4 Compatibilidade: Compatível com cabeamento de 26AWG a 16AWG.

5.35 L2 I19 Fonte AC/DC Chaveada 12 V, 10 A

5.35.1 Tensão de Entrada: Tensão de entrada Full Range (90 ~ 264 Vac).

5.35.2 Tensão de Saída: Tensão nominal de saída de 12,8 Vdc. Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vdc para compensar perdas de cabeamento e

distâncias maiores.

5.35.3 Corrente/Potência: Corrente máxima de saída de 10 A. Potência de 120 W.

5.35.4 Proteção e Qualidade: Proteção total contra surto, sobrecarga e curto-circuito. Possuir Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências. Possuir bornes de saída para conectar múltiplos dispositivos.

5.36 L2 I20 Fonte AC/DC Chaveada 12 V, 5 A

5.36.1 Tensão de Entrada: Tensão de entrada Full Range (90 ~ 264 Vac).

5.36.2 Tensão de Saída: Tensão nominal de saída de 12,8 Vdc ($\pm 5\%$). Saída de 12,8 Vdc para compensar perda de tensão do cabeamento.

5.36.3 Corrente/Potência: Corrente máxima de saída de 5 A. Potência de 64 W.

5.36.4 Proteção e Qualidade: Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente. Possuir Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências.

5.37 L2 I21 Gravador Digital de Vídeo (DVR), 16 Canais I

5.37.1 Canais e Compatibilidade: Suportar 16 canais BNC + 2 canais IP, ou 18 canais IP no modo NVR. Compatível com 5 tecnologias (HDCVI, AHD, HDTVI, Analógica, IP).

5.37.2 Resolução Suportada: Resolução máxima IP suportada é de 6 MP. Resolução máxima de vídeo HDCVI/AHD/HDTVI de 1080p/720p.

5.37.3 Compressão: Compressão de vídeo H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264 e H.264B.

5.37.4 Saídas de Vídeo: 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC. Resolução de saída HDMI/VGA até 1920x1080.

5.37.5 Throughput: Throughput de 64 Mbps. Suportar 128 conexões simultâneas.

5.37.6 Armazenamento: Suportar 1 HD SATA de alta capacidade.

5.37.7 Inteligência de Vídeo: Detecção inteligente de pessoas e veículos (em até 8 canais). Possui busca inteligente por detecção de Pessoas e Veículos.

5.37.8 Proteção: Proteção contra surtos de tensão: 30 kV injetado nas entradas BNC e Ethernet, 15 kV na saída HDMI e na Fonte de alimentação.

5.38 L2 I22 Gravador Digital de Vídeo (DVR), 16 Canais II

5.38.1 Canais e Compatibilidade: Suporta 16 canais BNC + 8 canais IP, ou 24 canais IP no modo NVR. Compatível com 5 tecnologias (HDCVI, AHD, HDTVI,

Analógica, IP).

5.38.2 Resolução Suportada: Resolução máxima HDCVI/AHD/HDTVI de 4 MP, e IP é de 5 MP.

5.38.3 Compressão: Compressão de vídeo em H.264+ (codec inteligente).

5.38.4 Saídas de Vídeo: 1 HDMI, 1 VGA. Resolução de saída até 1920×1080.

5.38.5 Rede: Possuir conexão Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps). Throughput de 96 Mbps.

5.38.6 Armazenamento: Suportar 1 HD SATA de até 10 TB.

5.38.7 Inteligência de Vídeo: Possuir detecção de face, Linha virtual, Cerca virtual, Objeto abandonado/retirado.

5.38.8 Interfaces Auxiliares: Possuir 2 portas USB (1 traseira USB 3.0 e 1 frontal USB 2.0).

5.38.9 Proteção: Proteção contra surtos de tensão: 30 kV injetado nas entradas BNC e Ethernet.

5.39 L2 I23 HD para DVR/NVR 4 Terabytes

5.39.1 O disco rígido deve ser especial para segurança eletrônica.

5.39.2 O produto deve ser compatível com as principais marcas de CFTV.

5.39.3 É exigida operação contínua 24 horas por dia, 7 dias por semana.

5.39.4 O disco deve garantir a estabilidade na gravação de dados.

5.39.5 Deve possuir velocidade de disco controlada.

5.39.6 O fornecimento deve incluir uma garantia de no mínimo, 3 anos.

5.39.7 Capacidade formatada: 4 TB (Quatro Terabytes).

5.39.8 Interface: SATA de 6 Gb/s.

5.39.9 Tamanho físico (Formato): 3,5 polegadas.

5.39.10 Formatação avançada: Sim.

5.39.11 Compatibilidade ambiental: Compatível com RoHS.

5.39.12 Taxa de transferência (Host para/a partir do drive, mantido): 180 MB/s.

5.39.13 Cache: 256 MB.

5.39.14 Classe de desempenho (RPM): 5400 RPM.

5.39.15 MTBF (Tempo Médio Entre Falhas): 1.000.000 (um milhão) de horas.

5.39.16 Taxa de carga de trabalho anual: 180 TB/ano.

5.39.17 Ciclos de carga/descarga: 300.000.

5.39.18 O disco deve apresentar dissipação de calor otimizada.

5.39.19 Consumo operacional: 4,7 W.

5.40 L2 I24 HD para DVR/NVR 4 Terabytes

5.40.1 O disco rígido deve ser especial para segurança eletrônica.

5.40.2 O produto deve ser compatível com as principais marcas de CFTV.

5.40.3 É exigida operação contínua 24 horas por dia, 7 dias por semana.

5.40.4 Deve possuir dissipação de calor otimizada.

5.40.5 A garantia de no mínimo, 3 anos.

5.40.6 Capacidade formatada: 8 TB (Oito Terabytes).

5.40.7 Interface: SATA de 6 Gb/s.

5.40.8 Tamanho físico (Formato): 3,5 polegadas.

5.40.9 Formatação avançada: Sim.

5.40.10 Compatibilidade ambiental: Compatível com RoHS.

5.40.11 Taxa de transferência (Host para/a partir do drive, mantido): 215 MB/s.

5.40.12 Cache: 256 MB.

5.40.13 Classe de desempenho (RPM): 7200 RPM.

5.40.14 MTBF (Tempo Médio Entre Falhas): 1.000.000 (um milhão) de horas.

5.40.15 Taxa de carga de trabalho anual: 180 TB/ano.

5.40.16 Ciclos de carga/descarga: 300.000.

5.40.17 Consumo operacional: 5,3 W.

5.41 L2 I25 Injetor PoE Ativo Multi-Gigabit

5.41.1 Padrões: Compatível com os padrões IEEE 802.3af e 802.3at (PoE+).

5.41.2 Portas e Velocidade: Possui 2 portas RJ45 (1 LAN e 1 PoE), ambas com velocidade de 10/100/1000 Mbps.

5.41.3 Funcionalidade: Fornecer energia elétrica e transferência de dados em um único cabo de rede (Cat5 ou superior).

5.41.4 Potência: Potência máxima da porta PoE de 30 W. Saída nominal de 51 Vdc.

5.41.5 Alcance e Proteção: Alcance de até 100 metros. Possui proteção contra surto de tensão, corrente e carga.

5.42 L2 I26 NVR 16 Canais IP I

5.42.1 Canais e PoE: Suporta até 16 canais IPs. Possui 16 Portas PoE 10/100 Mbps compatíveis com IEEE 802.3 af/at. Potência máxima total PoE de 130W, com potência máxima por porta de 25,5W.

5.42.2 Resolução Suportada: Resolução máxima suportada de 16 MP.

5.42.3 Throughput: Throughput de 256 Mbps (sem IA) ou 165 Mbps (com IA habilitada).

5.42.4 Compressão: Compressão de vídeo H.265+, H.265, H.264+, H.264, MJPEG.

5.42.5 Armazenamento: Suportar 2 HDs SATA.

5.42.6 Inteligência Artificial (IA) pelo Gravador: Reconhecimento Facial (até 1 canal). Linha e cerca virtual (até 4 canais). Detecção Inteligente de pessoas e veículos (até 4 canais).

5.42.7 Saídas de Vídeo: 1 HDMI e 1 VGA.

5.42.8 Proteção: Proteção contra surtos de tensão: 8kV injetado na saída VGA/HDMI e Ethernet, e 25kV na Fonte de alimentação.

5.43 L2 I27 NVR 32 Canais IP II

5.43.1 Canais e PoE: Suporta até 32 canais IPs. Possui 16 Portas PoE 10/100 Mbps compatíveis com IEEE 802.3 af/at. Potência máxima total PoE de 130W.

5.43.2 Resolução Suportada: Resolução máxima suportada de 16 MP.

5.43.3 Throughput: Throughput de 165 Mbps (entrada e saída), mesmo com funções de IA habilitadas.

5.43.4 Armazenamento: Suportar 4 HDs SATA.

5.43.5 Inteligência Artificial (IA) pelo Gravador: Reconhecimento Facial (1 canal). Linha e cerca virtual (4 canais). Detecção Inteligente de pessoas e veículos (4 canais). Suportar receber inteligência de até 32 canais de câmeras.

5.43.6 Saídas de Vídeo: 1 HDMI e 1 VGA.

5.43.7 Proteção: Proteção contra surtos de tensão: 15kV na saída VGA, 20kV na saída HDMI e 30kV na Interface de rede Ethernet e na Fonte de alimentação.

5.44 L2 I28 NVR 32 Canais IP III

5.44.1 Canais e PoE: Suporta até 32 canais IPs. Não possui portas PoE.

5.44.2 Resolução Suportada: Resolução máxima suportada de 8 MP (4K).

5.44.3 Throughput: Throughput de rede de 160 Mbps. Throughput de gravação de 128 Mbps.

5.44.4 Compressão: Compatível com tecnologia H.265+ e H.265.

5.44.5 Armazenamento: Suporta 2 HDs SATA.

5.44.6 Rede: Porta Ethernet Gigabit (10/100M/1000bps). Suporta 128 usuários simultaneamente.

5.44.7 Saídas de Vídeo: 1 HDMI e 1 VGA.

5.45 L2 I29 Transceptor de Vídeo Balun Passivo

5.45.1 Tecnologias Suportadas: Compatível com protocolos HDCVI, AHD, HDTVI e Analógico (CVBS). Suportar tecnologias HD, Full HD, 4MP e até 4K. Formato de vídeo NTSC.

5.45.2 Diferenciais: Possui Proteção contra surtos de tensão (2KV vídeo). Possui Filtro contra interferência e ruídos.

5.45.3 Alcance (HDCVI): Alcance mínimo de 300 metros (720p), 200 metros (1080p), e 120 metros (até 2160p).

5.45.4 Conexão: Utiliza conector BNC macho (75 Ω) e borne com parafuso (para cabo UTP 100 Ω).

5.45.5 Funcionalidades: Compatível com áudio (via HDCVI) e dados (menu OSD e PTZ).

5.46 Condições do fornecimento

5.46.1 Os produtos deverão ser ofertados pela fornecedora embalados, conforme praxe do fabricante, com o manual de uso na língua portuguesa, bem como

todos os acessórios cabíveis para o correto funcionamento destes no momento da instalação.

5.46.2 Os lacres e embalagens advindos do fabricante devem se apresentar intactos e sem marcas de tentativas de violação, sob pena de recusa do objeto e consecutiva solicitação de substituição, para o atendimento da demanda do órgão participante.

5.46.3 Os produtos deverão ter garantia integral de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega na Unidade Requisitante, podendo o órgão demandar a substituição integral e gratuita caso a manutenção corretiva não seja capaz de fazer com que os equipamentos voltem ao funcionamento, ou caso os produtos/materiais auxiliares vierem a revelar vícios e/ou defeitos de fabricação.

5.47 Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.47.1 O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo definido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.47.2 A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o órgão participante.

5.47.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria fornecedora, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.47.3.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos de fabricação apresentados pelos bens, incluindo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.47.4 Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação dos produtos.

5.47.5 Uma vez notificado, a fornecedora realizará a reparação ou substituição dos componentes que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de retirada dos produtos das dependências da Administração pela fornecedora ou pela assistência técnica autorizada.

5.47.5.1 O prazo indicado no subitem anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da fornecedora, aceita pelo órgão participante.

5.47.6 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da fornecedora.

6 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O objeto da Ata de registro de preços será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências, e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante.

6.3 Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento:

6.3.1 **ICISMEP:** Sede Administrativa – Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP: 32920-000.

6.3.2 MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Cláudio	Avenida Araguaia, nº 25, Bairro Centro, Cláudio/MG CEP 35530-000
Esmeraldas	Rua São José, número 170 – Bairro Centro – Esmeraldas/MG – CEP: 32800-082
Nova Era	Rua Gaspar de Moraes, nº 325, Bairro Manjahy, CEP 35.920-000, Nova Era/MG.
Ouro Preto	Rua Hugo Soderi, S/Nº, Saramenha, Ouro Preto/MG, cep: 35.402-49
São Joaquim de Bicas	Avenida Antônio Monteiro Lara, nº 37, Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32920-000.

7 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo órgão solicitante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas neste instrumento.

7.2 O responsável designado pelo órgão solicitante atestará no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora.

- 7.3 Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa fornecedora, no local indicado pelo órgão solicitante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.
- 7.4 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.
- 7.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, estes serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.

8 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 8.1 Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços, nos termos do art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/23:
- 8.1.1 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- 8.1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 8.2 A adesão fica condicionada a aceitação pela empresa fornecedora, bem como pelo órgão gerenciador.

9 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Consórcio ICISMEP e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do fornecedor designadas para a execução do objeto, sendo o beneficiário do preço registrado o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- 9.2 O beneficiário do preço registrado guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Consórcio ICISMEP ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução destes.
- 9.3 O Consórcio ICISMEP reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer



produto em desacordo com o previsto no termo de referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

- 9.4 O beneficiário do preço registrado não poderá subcontratar partes do objeto da presente Ata, sem a concordância do Consórcio ICISMEP, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, por meio do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo fornecedor pela entrega dos produtos correspondentes.
- 9.5 Nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

10 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

- 10.1 A fiscalização do objeto contratado será realizada pelos fiscais designados pelo Consórcio em relação as suas próprias contratações, e pelos fiscais indicados pelos municípios participantes.
- 10.1.1 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do detentor do preço registrado pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.
- 10.2 No âmbito do consórcio, o extrato de designação do fiscal deverá ser publicado no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em até 5 (cinco) dias após a publicação do extrato da Ata.
- 10.3 O fiscal atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao beneficiário do preço registrado.
- 10.4 O fiscal comunicará ao beneficiário do preço registrado qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

11 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 11.1 O beneficiário do preço registrado responderá por todo e qualquer dano direto provocado ao Consórcio ICISMEP, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Consórcio ICISMEP, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 11.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Consórcio ICISMEP e municípios consorciados (participantes), decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo fornecedor, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a

pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Consórcio ICISMEP a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

- 11.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do beneficiário do preço registrado for apresentada ou chegar ao conhecimento do Consórcio ICISMEP, este comunicará ao fornecedor por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Consórcio ICISMEP a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo fornecedor não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula.
- 11.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo beneficiário do preço registrado, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento do Consórcio ICISMEP, mediante a adoção das seguintes providências:
- a) dedução de créditos do fornecedor; ou
 - b) medida judicial apropriada, a critério do Consórcio ICISMEP.

12 DO FATURAMENTO

- 12.1 Os empenhos, as autorizações de fornecimentos e notas fiscais deverão ser emitidas em nome do beneficiário do preço registrado, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.
- 12.1.1 Caso o beneficiário do preço registrado tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

13 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1 O órgão solicitante pagará ao fornecedor o valor correspondente ao quantitativo de produtos efetivamente entregues, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e nesta ata de registro de preços, de acordo com os preços registrados, condicionado à atestação expedida pelo órgão participante.
- 13.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo órgão solicitante após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 13.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços registrados



em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.

- 13.4 Identificada pelo órgão solicitante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa detentora dos preços registrados para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.
- 13.5 Os pagamentos devidos serão realizados pelos órgãos participantes, sendo vedado o pagamento por intermédio de boleto bancário.
- 13.6 O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.
- 13.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa detentora dos preços registrados dará ao órgão solicitante plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 13.8 Na realização do pagamento serão retidos os tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo órgão gerenciador, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal.

14 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.
- 14.2 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os órgãos participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.
- 14.3 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 14.3.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 14.3.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.



- 14.4 Na ocorrência das situações previstas anteriormente o órgão gerenciador promoverá as necessárias negociações junto aos fornecedores, devendo:
- 14.4.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 14.4.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
 - 14.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 14.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- 14.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 14.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 14.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 14.6 O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço, nos termos do art. 26 e 27 do Decreto nº 11.462/23.
- 14.7 O gestor da ARP deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
- 14.8 Nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

15 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
- 15.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - 15.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 15.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto federal nº 11.462, de 2023; ou

15.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O registro de preços também poderá ser cancelado por razões de interesse público.

15.3 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

15.4.1 Por razão de interesse público;

15.4.2 A pedido do fornecedor, ou

15.4.3 Se não houver êxito nas negociações.

16 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1 Os valores poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial.

17 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

17.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata;

17.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato/Ata;

17.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6 Não celebrar o contrato/Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- 17.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata;
- 17.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata;
- 17.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 17.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
 - 17.2.1 Advertência;
 - 17.2.2 Multa;
 - 17.2.3 Impedimento de licitar ou contratar;
 - 17.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 17.3 Na aplicação das sanções será considerado o disposto no § 1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- 17.4 A sanção prevista no subitem 17.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 17.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 17.5 A sanção prevista no subitem 17.2.2, aplicável ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.1, será de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, referente a parcela inadimplida, por ocorrência, não podendo ser inferior a 0,5%, observado o disposto no item 16.3.
- 17.6 Nos casos de mora, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a sanção prevista no subitem 16.2.2 poderá ser aplicada na forma que se segue:
 - 17.6.1 Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, referente a parcela inadimplida, por ocorrência;
 - 17.6.2 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, referente a parcela inadimplida, por ocorrência, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços/produtos, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos



ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços;

17.6.3 Multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre os valores da ordem de fornecimento/serviço, referente as parcelas inadimplidas, em caso de descumprimento sistemático e reiterado de obrigações, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução total do Contrato/Ata de Registro de Preços.

17.7 A sanção prevista no subitem 17.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 17.1.2, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8 A sanção prevista no subitem 17.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 17.1.8, 17.1.9, 17.1.10, 17.1.11 e 17.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos 17.1.2, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 17.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.9 A sanção estabelecida no subitem 17.2.4 será precedida de análise jurídica e observará o disposto no art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133/21.

17.10 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3 e 17.2.4 poderão ser cumulativamente aplicadas com a prevista no subitem 17.2.2.

17.11 A aplicação das sanções previstas nos subitens 17.2.3 e 17.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização para avaliação dos atos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.12 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

17.13 A reabilitação do licitante será admitida na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

18 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (ICISMEP)

18.1 Compete ao órgão gerenciador (ICISMEP) praticar os atos de controle e administração do SRP descritos no art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/23, em especial:

- 18.1.1 Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
- 18.1.2 Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta;
- 18.1.3 Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
- 18.1.4 Remanejar os quantitativos da ata;
- 18.1.5 Gerenciar a ata de registro de preços;
- 18.1.6 Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
- 18.1.7 Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.
- 18.1.8 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades relacionadas aos itens adquiridos pelo Consórcio;
- 18.1.9 Definir sobre cancelamento de preço registrado;
- 18.1.10 Observar as disposições contidas no art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/23;
- 18.2 Compete ao órgão gerenciador efetuar o pagamento ao fornecedor, em relação as suas próprias aquisições.

19 DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (MUNICÍPIOS PARTICIPANTES)

- 19.1 Serão de responsabilidade do órgão participante:
 - 19.1.1 Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
 - 19.1.2 Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
 - 19.1.3 Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
 - 19.1.4 Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as

penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

19.1.5 Demais disposições contidas nesta Ata e na legislação pertinente.

20 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

20.1 Será de responsabilidade do beneficiário do preço registrado cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

20.1.1 Fornecer o objeto previsto nesta Ata, de acordo com as especificações exigidas, de acordo com os preços estipulados em sua proposta;

20.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas;

20.1.3 Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão.

20.1.4 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;

20.1.5 Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico.

20.1.6 Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

20.1.6.1 A nota fiscal emitida deverá conter destaque do valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF.

21 DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada órgão participante.

21.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

21.3 O fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

- 21.3.1 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do fornecedor.
- 21.4 Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os equipamentos e acessórios a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- 21.5 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal, quando for o caso.
- 21.6 Compete ao órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 21.7 Compete ao órgão participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 21.8 O órgão participante deverá designar fiscal da Ata de registro de preços para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas na licitação.

22 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 22.1 As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência desta Ata, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.
- 22.2 As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução desta Ata, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 22.3 Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.
- 22.4 O Consórcio declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar ao fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano



relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

23 ANTICORRUPÇÃO

23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DO FORO

24.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

**Diretor Institucional do Consórcio
ICISMEP**

REPRESENTANTE DO FORNECEDOR

Testemunhas:

1 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

2 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

ANEXO IV - DETALHAMENTO DOS QUANTITATIVOS POR MUNICÍPIO PARTICIPANTE

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	ICISMEP	CLAUDIO	ESMERALDAS	NOVA ERA	OURO PRETO	S.J. BICAS	TOTAL ATA
1	1	Cabo CCI	CX	5	0	0	100	0	20	125
1	2	Central de Alarme Monitorada I:	UND	4	0	0	50	3	50	107
1	3	Central de Alarme Monitorada II:	UND	4	0	0	50	3	50	107
1	4	Central de Alarme Monitorada Sem Fio:	UND	4	0	0	50	0	50	104
1	5	Repetidor de Sinal para Centrais de Alarme Sem Fio (Receptor Universal):	UND	4	0	0	100	0	50	154
1	6	Sensor de Abertura Magnético Com Fio:	UND	16	0	0	100	0	200	316
1	7	Sensor de Abertura Magnético Sem Fio:	UND	4	0	0	100	0	200	304
1	8	Sensor de Barreira Infravermelho Ativo (2 Feixes):	UND	8	0	0	300	0	200	508
1	9	Sensor de Barreira Infravermelho Ativo (3 Feixes):	UND	4	0	0	300	0	200	504
1	10	Sensor Infravermelho Passivo Com Fio para Área	UND	12	0	0	200	0	50	262
1	11	Sensor Infravermelho Passivo Com Fio para Área Interna	UND	12	0	0	300	0	20	332
1	12	Sensor Infravermelho Passivo Sem Fio para Área Externa	UND	4	0	0	300	0	20	324
1	13	Sensor Infravermelho Passivo Sem Fio para Área Interna	UND	4	0	0	300	0	20	324
1	14	Sirene de Alarme Com Fio:	UND	4	0	0	50	0	50	104
1	15	Sirene de Alarme Sem Fio de Alta Potência:	UND	4	0	0	50	0	50	104
1	16	Teclado de Alarme Com Fio (Sinalização LED):	UND	4	0	0	50	0	50	104
1	17	Teclado de Alarme Sem Fio (Display LCD):	UND	4	0	0	50	0	50	104
2	1	Cabo Coaxial Híbrido:	CX	5	0	0	100	50	20	175
2	2	Caixa de Passagem para CFTV:	UND	50	450	50	100	150	50	850
2	3	Câmera Analógica Bullet 2 MP:	UND	16	0	0	200	50	60	326



2	4	Câmera Analógica Bullet 5 MP:	UND	16	0	0	200	50	60	326
2	5	Câmera Analógica Bullet 8 MP:	UND	16	0	0	50	50	60	176
2	6	Câmera Analógica Dome 2 MP:	UND	16	0	0	100	50	60	226
2	7	Câmera Analógica Dome 2 MP com Microfone:	UND	16	0	0	100	50	60	226
2	8	Câmera Analógica Dome 5 MP:	UND	16	0	0	200	50	60	326
2	9	Câmera Analógica Dome 8 MP:	UND	16	0	0	200	30	60	306
2	10	Câmera IP Bullet 2 MP:	UND	16	150	50	100	30	60	406
2	11	Câmera IP Bullet 4 MP com Inteligência Artificial (IA):	UND	16	250	2	200	50	60	578
2	12	Câmera IP Bullet 8 MP com IA:	UND	16	50	0	200	50	60	376
2	13	Câmera IP Dome 4 MP:	UND	16	250	0	200	0	60	526
2	14	Câmera IP Dome 8 MP com IA:	UND	16	150	0	200	0	60	426
2	15	Câmera IP Wireless 4 MP:	UND	4	50	0	100	0	60	214
2	16	Canaleta de Superfície em PVC:	UND	100	0	100	100	400	100	800
2	17	Conector BNC de Vídeo:	UND	100	0	50	1000	400	100	1650
2	18	Conector P4 Macho de Alimentação:	UND	100	0	50	1000	400	100	1650
2	19	Fonte AC/DC Chaveada 12 V, 10 A:	UND	4	0	50	200	50	100	404
2	20	Fonte AC/DC Chaveada 12 V, 5 A:	UND	4	0	50	200	0	100	354
2	21	Gravador Digital de Vídeo (DVR), 16 Canais I:	UND	4	0	0	30	50	100	184
2	22	Gravador Digital de Vídeo (DVR), 16 Canais II:	UND	4	0	0	30	50	100	184
2	23	HD para DVR/NVR 4 Terabytes:.	UND	4	30	0	30	50	100	214
2	24	HD para DVR/NVR 8 Terabytes:	UND	4	5	2	20	50	100	181
2	25	Injetor PoE Ativo Multi-Gigabit:.	UND	4	0	50	100	20	100	274
2	26	NVR 16 Canais IP I:	UND	4	30	0	30	50	100	214
2	27	NVR 32 Canais IP II:	UND	4	2	2	30	20	100	158
2	28	NVR 32 Canais IP III:	UND	4	2	0	30	0	100	136
2	29	Transceptor de Vídeo Balun Passivo:	UND	100	0	1	100	100	100	401

Tabela 1: Quantitativo detalhado por município participante

